Diário Oficial

Nº 13.273 - Ano LIV | Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.206, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação da desvinculação das receitas correntes do Município de Campinas a ser aplicado até dezembro de 2032, em conformidade com o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERADO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que estabelece a desvinculação de receitas dos Municípios a ser aplicado até dezembro de 2032,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o *caput* deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços da Secretaria de Assistência Social;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir de 2016.

Parágrafo único. Os saldos financeiros auferidos nos anos anteriores ao previsto no *caput*, permanecem vinculados conforme legislação que os criou.

Art. 3º Caberá aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas e promover a consequente adequação no Orçamento de cada exercício, considerando a desvinculação da receita.

§ 1º Os gestores dos Fundos Municipais, obedecendo ao disposto neste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal

§ 2º Deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças processo eletrônico - SEI devidamente instruído com o histórico da transferência, as citações dos dispositivos legais que subsidiaram a movimentação financeira, a respectiva memória de cálculo e o comprovante de transferência.

§ 3º Deverão ser efetuadas transferências individuais, referentes a cada mês e ano da apuração da receita, inclusive as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto, considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 132, de 2023.

§ 4º A transferência deverá ser efetuada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.875, de 15 de maio de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme art. 23 da Emenda Constitucional nº 132, de 2023.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00006723-71.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o estabelecimento de competências em matéria de licitações, contratações diretas, contratos, convênios e demais ajustes regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que comportem aplicação subsidiária dessa Lei.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece competências em matéria de licitações, contratações diretas, contratos, convênios e demais ajustes, regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que comportem aplicação subsidiária dessa Lei.

Art. 2º As licitações em todas as modalidades serão processadas na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º As licitações nas modalidades Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo poderão ser processadas no órgão interessado.

§ 2º Excepcionalmente, mediante determinação do Secretário Municipal de Governo, as licitações, especialmente de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto; ou de bens e serviços especiais, inclusive de engenharia; ou ainda, de concessões e parcerias público-privadas, poderão ser conduzidas em outro órgão municipal, que processará a licitação em todas as suas fases.

Art. 3º O controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, inclusive das minutas de editais e de contratos, bem como de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a Atas de Registro de Preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, será efetivada exclusivamente pelos Procuradores da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. É dispensável a análise jurídica nas seguintes situações:

I - quando houver minutas de editais e instrumentos de contrato padronizados pela Procuradoria-Geral do Município;

II - repetição da licitação anterior, deserta ou fracassada, desde que mantidas as condições definidas em edital da licitação precedente, exceto eventual alteração do valor estimado da contratação;

III - contratação direta enquadrada nos incisos I e II do *caput* e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo em caso de necessidade de Carta-Contrato não padronizada; ou

IV - outras hipóteses desde que previamente definidas em Resolução da Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Do Secretário Municipal de Governo

Art. 4º Compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Governo:

I - autorizar o processamento de licitações em órgão municipal distinto da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 2º do art. 2º deste Decreto;

II - aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - decidir eventual recurso hierárquico ou recurso de reconsideração contra as sanções administrativas aplicadas.

Seção II
Do Secretário Municipal de Gestão e Controle

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Controle:

I -promover a política de governança das contratações, considerada o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II -promover o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;

III -promover a implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

Seção III
Dos Secretários Municipais

Art. 6º Compete aos Secretários Municipais:

I - promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações, que preencham os requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - firmar as Atas de Registro de Preços, os Termos de Contrato, bem como os Termos de Aditamento, Prorrogação e Extinção decorrentes;

III - firmar os Termos de Convênio e demais ajustes, bem como os Termos de Denúncia de Convênio e demais ajustes;

IV - autorizar as despesas, nos processos gerenciados pela sua Pasta, de qualquer valor, decorrentes de licitações, contratos, convênios e demais ajustes;

V - autorizar, nos processos gerenciados pela sua Pasta, de qualquer valor, os reajustes e revisões de preços, bem como as despesas deles decorrentes;

VI - autorizar as contratações diretas, exceto as enquadradas nos incisos I e II do *caput* e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e autorizar as despesas delas decorrentes;

VII - firmar as Ordens de Fornecimento ou de Serviço;

VIII - designar o gestor e, quando couber, o fiscal dos ajustes firmados por sua Pasta;

IX - autorizar a devolução de garantia de adimplemento contratual;

X - autorizar a adesão por carona em Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

Seção IV
Do Secretário Municipal de Administração

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Administração:

I - determinar a divulgação do edital de licitação, exceto nas licitações conduzidas em outra Pasta;

II - adjudicar o objeto licitado ao vencedor, bem como homologar, revogar e anular os procedimentos licitatórios processados na Secretaria Municipal de Administração;

III - autorizar a devolução de garantia para licitar;

IV - designar agentes de contratação como pregoeiros e servidores como leiloeiros.

Parágrafo único. Quando a licitação for processada nos demais órgãos da Administração Pública Municipal, os atos descritos nos incisos I a III deste artigo serão de competência do respectivo Secretário da Pasta.

Seção V
Dos Diretores de Departamento

Art. 8º Compete aos Diretores de Departamento:

I - autorizar as contratações diretas enquadradas nos incisos I e II do *caput* e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como autorizar as respectivas despesas;

II - subscrever editais de licitações, quando conduzidas fora da Secretaria Municipal de Administração;

III - firmar as Ordens de Fornecimento e de Serviço;

IV - nas contratações diretas com fundamento nos incisos I e II do *caput* e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, providenciar a divulgação do ato que

autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato e sua manutenção à disposição do público em sítio eletrônico do Município, bem como a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição de eficácia.

Seção VI
Do Diretor do Departamento de Licitações

Art. 9º Compete ao Diretor do Departamento de Licitações:
I - aprovar os certificados de qualificação para condução e processamento de licitação nas modalidades pregão e/ou concorrência para os Agentes de Contratação nível II, III e IV, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 365, de 20 de setembro de 2022;
II - subscrever os editais das licitações processadas na Secretaria Municipal de Administração;
III - recomendar ao Secretário Municipal de Administração a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, bem como a homologação, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
IV - opinar sobre a devolução de garantia para licitar;
V - providenciar a disponibilização, após a homologação do processo licitatório, dos documentos elaborados na fase preparatória até a publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

Seção VII
Da responsabilidade do agente público

Art. 10. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de ação ou omissão com dolo ou erro grosseiro, no desempenho de suas funções.
§ 1º Considera-se erro grosseiro aquele manifesto, evidente e inescusável, praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.
§ 2º Não será configurado dolo ou erro grosseiro do agente público se não restar comprovada, nos autos do processo de responsabilização, situação ou circunstância fática capaz de caracterizar o dolo ou o erro grosseiro.
§ 3º O mero nexo de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização, exceto se comprovado o dolo ou o erro grosseiro do agente público.
§ 4º A complexidade da matéria e das atribuições exercidas serão consideradas em eventual responsabilização do agente público.
§ 5º O montante do dano ao erário, ainda que expressivo, não poderá, por si só, ser elemento para caracterizar o erro grosseiro ou o dolo.
§ 6º A responsabilização pela opinião técnica não se estende de forma automática ao decisor que a adotou como fundamento de decidir e somente se configurará se estiverem presentes elementos suficientes para o decisor aferir o dolo ou o erro grosseiro da opinião técnica ou se houver conluio entre os agentes.
§ 7º No exercício do poder hierárquico, só responderá por culpa *in vigilando* aquele cuja omissão caracterizar erro grosseiro ou dolo.
§ 8º O disposto neste artigo não exime o agente público de atuar de forma diligente e eficiente no cumprimento dos seus deveres constitucionais e legais.
§ 9º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 11. As autorizações das contratações diretas enquadradas nos incisos I e II do *caput* e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as despesas delas decorrentes são de competência dos Diretores de Departamento ou, se não houver, dos Secretários Municipais, para as dotações orçamentárias sob sua responsabilidade.
Art. 12. As autorizações das contratações diretas, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, enquadradas no art. 74, art. 75, exceto os incisos I e II do *caput* e § 7º, e art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as despesas delas decorrentes, são de competência do Secretário Municipal do órgão interessado.
Parágrafo único. O processo de contratação direta terá início por Documento de Formalização de Demanda assinado por Diretor de Departamento e será regularmente instruído e submetido à Procuradoria-Geral do Município, por meio do Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça, para o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
Art. 13. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§ 1º A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e em sítio eletrônico oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§ 2º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no § 1º deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 3º A divulgação no PNCP de contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
§ 4º As publicidades previstas no *caput* e §§ 1º e 3º deste artigo são de competência do órgão gestor, exceto o extrato decorrente do contrato formalizado pelo Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Município - PGM, cuja divulgação ficará sob a responsabilidade da PGM.
§ 5º No caso de obras, o Núcleo de Formalização de Ajustes deverá divulgar em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar, mediante informação fornecida pelo órgão gestor.
§ 6º No caso de obras, o órgão gestor deverá divulgar em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

Art. 14. As despesas deverão ser realizadas observando-se rigorosamente o ordenamento jurídico, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 15. A ordenação das despesas será efetuada pelos Secretários Municipais ou Diretores de Departamento responsáveis pela autorização das despesas, nos casos estabelecidos neste Decreto e assinatura das Notas de Empenho e, nos demais casos, pelas autoridades definidas nos Decretos de Execução Orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ASSINATURA DE CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Art. 16. Os Termos de Contrato, Cartas-Contrato, Termos de Convênio, Termos de Ajuste, Termos de Cooperação, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Protocolo de Intenções e demais ajustes, seja qual for a denominação utilizada, serão firmados pelo Secretário Municipal do órgão gestor.
§ 1º Os Termos de Aditamento, Prorrogação e Extinção Contratual, bem como os Termos de Denúncia de Convênio e demais ajustes, serão firmados pelo Secretário do órgão gestor.
§ 2º As Atas de Registro de Preços serão firmadas pelo Secretário do órgão gerenciador.
§ 3º As Ordens de Fornecimento e de Serviço serão emitidas pelo Secretário da Pasta ou Diretor do Departamento do órgão gestor do contrato ou gerenciador do registro de preços.
§ 4º As autorizações de reajuste e de revisão de preços, bem como as despesas decorrentes, são de competência dos Secretários Municipais dos órgãos gestores dos ajustes.
§ 5º A devolução de garantia para licitar será autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, após manifestação do Diretor do Departamento de Licitações.
§ 6º A devolução de garantia de adimplemento contratual será autorizada pelo Secretário Municipal do órgão gestor, após o recebimento definitivo do objeto contratual e encaminhamento à Secretaria Municipal de Justiça para manifestação da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 17. Formalizados, os instrumentos de contrato ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e, ainda, em sítio eletrônico oficial do Município onde serão mantidos à disposição do público.
§ 1º A divulgação no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e em sítio eletrônico oficial, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato decorrente de licitação.
§ 2º As publicidades previstas no *caput* e no § 1º deste artigo são de competência do órgão gestor, exceto os instrumentos de contrato formalizados pelo Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral do Município - PGM, cuja divulgação ficará sob a responsabilidade da PGM.
§ 3º No caso de obras, o Núcleo de Formalização de Ajustes deverá divulgar em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar, mediante informação fornecida:
I - pela Secretaria Municipal de Administração ou outro órgão responsável pelo processamento da licitação, em caso do contrato inicial; e
II - pelo órgão gestor, em caso de aditamento de contrato.
§ 4º No caso de obras, o órgão gestor deverá divulgar em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Art. 18. As sanções ao responsável pelas infrações administrativas, deverão ser aplicadas observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, após o devido processo legal.
Art. 19. Caberá ao Diretor do Departamento do órgão gestor do contrato aplicar a penalidade de advertência e ao Secretário da respectiva Pasta, decidir sobre eventual recurso hierárquico interposto.
Art. 20. Caberá ao Secretário do órgão gestor do contrato requerer a instauração e ao Secretário Municipal de Justiça declarar aberto o processo de responsabilização para aplicação das sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar e de declaração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de inidoneidade.
Parágrafo único. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o processo de responsabilização deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis.
Art. 21. Compete ao Secretário Municipal de Justiça aplicar as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar e ao Secretário Municipal de Governo decidir sobre eventual recurso hierárquico interposto.
Art. 22. Caberá exclusivamente ao Secretário Municipal de Governo a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e a esta mesma autoridade decidir sobre eventual recurso de reconsideração interposto.
Art. 23. Os atos previstos como infrações administrativas nas leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Decreto nº 21.441, de 12 de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração ou a Procuradoria-Geral do Município poderão, por Resolução, orientar os órgãos da Administração Direta e estabelecer procedimentos relacionados a este Decreto.
Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.099, de 11 de setembro de 2013.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração
Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2023.00036297-19.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Plano de Segurança Viária 2023/2032 do Município de Campinas - PSV e vincula a gestão do PSV ao Observatório Municipal de Trânsito do Município de Campinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PLANO DE SEGURANÇA VIÁRIA

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Plano de Segurança Viária 2023/2032 do Município de Campinas - PSV, constituindo o planejamento estratégico das ações da Administração Municipal, com vistas a aumentar a segurança viária na cidade de Campinas.
Art. 2º O PSV está alinhado à meta de reduzir no mínimo à metade o índice de mortos no trânsito por 100.000 (cem mil) habitantes até 2030, tendo como linha de base o valor apurado sobre o ano 2020, estabelecida pelo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Pnatrans, criado pela Lei Federal nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito, da Organização das Nações Unidas - ONU.
Parágrafo único. Para cada ano, em cada circunscrição da União (vias federais), dos estados (vias estaduais) e dos municípios (vias municipais), deve ocorrer uma redução percentual na taxa mencionada no *caput* deste artigo para que a meta global estipulada seja alcançada.
Art. 3º São objetivos estratégicos do Plano de Segurança Viária 2023/2032 - PSV:
I - institucionalização da agenda de segurança viária;
II - gestão, coordenação e monitoramento do PSV;
III - alinhamento estratégico de processos de segurança viária;
IV - estratégias de financiamento de segurança viária;
V - expansão, qualificação e inovação de infraestrutura segura voltada aos usuários vulneráveis: pedestres, ciclistas e motociclistas;
VI - aprimoramento e consolidação das diretrizes e processos de elaboração de infraestruturas seguras;
VII - promoção da segurança viária na etapa de implantação dos projetos de infraestrutura viária;
VIII - estabelecimento de rotinas efetivas de manutenção da infraestrutura visando a prevenção de sinistros de trânsito;
IX - padronização e gestão de velocidades seguras;
X - fortalecimento da cooperação no planejamento da fiscalização de trânsito entre as agências responsáveis;
XI - aprimoramento de procedimentos de fiscalização em segurança viária ligados aos principais comportamentos de risco no trânsito, segundo a OMS;
XII - fortalecimento do uso da tecnologia para fiscalização dos principais fatores de risco;
XIII - consolidação e fortalecimento dos sistemas de dados e vigilância;
XIV - produção de evidências e ampliação de seu uso na gestão da segurança viária;
XV - análise de impacto para embasar a avaliação de ações e intervenções;
XVI - criação de sistema integrado de gestão eficiente e sustentável da mobilidade segura;
XVII - promoção da educação para a mobilidade nas redes de educação básica e ensino superior;
XVIII - aprimoramento da formação, qualificação e capacitação de agentes públicos e condutores profissionais com base nos conceitos de Visão Zero e Sistema Seguro;
XIX - qualificação e ampliação dos programas e projetos permanentes de Educação para Mobilidade;
XX - sensibilização e mobilização dos munícipes no tema da segurança viária;
XXI - fortalecimento da comunicação estratégica em segurança viária voltada para a população;
XXII - aprimoramento da disseminação de conteúdos de segurança viária nos canais internos da gestão municipal;
XXIII - qualificação da cobertura midiática sobre segurança viária como um grave problema de saúde pública;
XXIV - fortalecimento e gestão do sistema de resposta às ocorrências de sinistros de trânsito;
XXV - fortalecimento da assistência multiprofissional em urgência e emergência;
XXVI - manutenção do suporte financeiro da rede de urgências e emergências.
Art. 4º O PSV está estruturado em 6 (seis) eixos temáticos de atuação:
I - Eixo 1: Gestão e Coordenação;
II - Eixo 2: Mobilidade e Vias Seguras;
III - Eixo 3: Fiscalização;
IV - Eixo 4: Dados e Evidências;
V - Eixo 5: Comunicação e Educação; e
VI - Eixo 6: Atendimento às Vítimas.
Art. 5º O PSV institui a adoção das abordagens de Sistema Seguro e de Visão Zero, conforme disciplinado no Anexo I deste Decreto.
§ 1º Entende-se por Visão Zero e Sistema Seguro a premissa básica de que o erro humano é inevitável, mas as mortes e ferimentos graves no trânsito não são, com base na compreensão mais profunda das causas das fatalidades e das lesões e com o objetivo de zerar o número de mortos e feridos graves no trânsito.
§ 2º São princípios do Sistema Seguro de mobilidade:
I - nenhuma morte no trânsito é aceitável;
II - os seres humanos cometem erros;
III - os seres humanos são vulneráveis a lesões no trânsito;
IV - a responsabilidade por evitar feridos e mortos no trânsito é compartilhada por quem projeta, constrói, gerencia, fiscaliza e usa as vias e os veículos, e pelos agentes responsáveis pelo atendimento às vítimas, dentro de suas competências legais;
V - a gestão da segurança no trânsito é integrada e proativa; e
VI - o sistema é resiliente a falhas.
Art. 6º O PSV é constituído por:
I - um documento que consolida sua estratégia com seus princípios, objetivos estratégicos, visão e metas de impacto global, intermediárias e específicas;
II - 4 (quatro) Planos de Ação:
a) 2023-2025: horizonte de 3 (três) anos;
b) 2026-2027: horizonte de 2 (dois) anos;
c) 2028-2030: horizonte de 3 (três) anos; e
d) 2031-2032: horizonte de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. O processo de avaliação e revisão do PSV, incluindo a elaboração dos Planos de Ação previstos, deverá acontecer entre 2 (dois) meses antes do término de sua vigência e 2 (dois) meses após o início do seguinte, instituídos por meio de decreto/portaria municipal, sendo:
I - Plano de Ação 2026-2027: revisão entre novembro de 2025 e fevereiro de 2026;
II - Plano de Ação 2028-2030: revisão entre novembro de 2027 e fevereiro de 2028;
III - Plano de Ação 2031-2032: revisão entre novembro de 2030 e fevereiro de 2031.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PSV PELO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 7º A gestão, governança e monitoramento da implementação do Plano de Segurança Viária será feito pelo Observatório Municipal de Trânsito do Município de Campinas, que deverá ter seu Decreto nº 17.974, de 2013, revisado em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto,para incorporar o monitoramento do PSV em seus objetivos.
Art. 8º O monitoramento da implementação do PSV deverá ser estabelecido no Manual de Diretrizes e Procedimentos do Plano de Segurança Viária de Campinas, a ser elaborado pela comissão técnica do Observatório Municipal de Trânsito de Campinas.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde
Redigido conforme elementos do processo SEI EMDEC.2023.00006721-09.
OBS: Anexo Único publicado em suplemento anexo a esta edição.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 16 de Fevereiro de 2024

Protocolado nº 2023.00082505-05
Interessado: Valdir Júlio
Assunto: Ressarcimento de danos
Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9926242 e 9959667, defiro, o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Valdir Júlio, no valor de R$390,27 (trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do menor orçamento apresentado (doc.8813897), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.
Publique-se
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, com início às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do 14º andar, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI), com a seguinte pauta: **1.**Reclamação nº. 14027/2023 OGM, processo SEI nº. PMC. 2023.00099064-63 e solicitação recebida pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle - SMGC, através de e-mail a respeito da inexistência do botão "Reclamar" no sistema e-SIC referente as solicitações de LAI com prazo expirado pelo órgão; **2.**Falhas existentes no e-SIC: necessidade de aprimoramento do sistema operacional para atendimento mais assertivo, seguro e simplificado; **3.**Viabilidade de aderir ao sistema FALA.BR do Governo Federal; **4.**Discussão de providências quanto aos órgãos que possuem irregularidades em relação ao cumprimento dos prazos legais de respostas. A Reunião foi presidida pelo Diretor de Modernização da Gestão, Cristiano Ferreira Deling e contou com a participação dos seguintes membros da Comissão: José Luis Pereira da Ouvidoria Geral do Município; e Rogério Rodrigues Amarante e Rafael Ferreira Pedreira do Departamento de Informatização. Também participaram como convidadas Melissa Pelatti e Jaqueline Maciel Lustosa da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.Dando início aos trabalhos, o Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou às discussões dos itens da pauta. Quanto ao item 1 (hum) que versa sobre a reclamação n° 14027/2023 OGM, encaminhada pela Ouvidoria à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, através do processo SEI nº PMC. 2023.00099064-63; e Manifestação nº 0001/2023 SMGC-CAMAI, encaminhada por e-mail à Secretaria Municipal de Ges-

tão e Controle pelo cidadão Sr. Alexandre Ferreira Netto, acerca da inexistência do botão "reclamar" no sistema e-SIC de solicitação da LAI com prazo expirado pelo órgão. A Comissão se manifestou favorável ao entendimento de que a reclamação direcionada à SMGC fora atendida no momento em que o presidente se dirigiu ao cidadão.E ainda, firma o entendimento para os casos análogos, ou seja, quando o órgão responsável por prestar a informação não o fizer no prazo estabelecido, poderá o cidadão/solicitante promover reclamação pelas vias oficiais do Município, quais sejam: Canal da Ouvidoria (0800-772-7456, 162 ou 3790-1005), até que o sistema e-SIC seja adequada e/ou implantado novo Sistema de tramitação das solicitações da LAI. Outra questão pautada se refere as falhas existentes no sistema e-SIC: necessidade de aprimoramento do sistema operacional para atendimento mais assertivo, seguro e simplificado. Ex.: ferramenta para cadastro de e-mail do suplente para recebimento de e-mail de entrada de e-SIC; possibilidade de tramitação interna (dentro do órgão); fluxo processual de "via dupla" para os casos em que a Comissão Mista de Julgamento deferir o recurso de 2ª instância; ferramenta de alerta ao SIC-CENTRAL de esgotamento dos prazos, com envio automático de alerta, via e-mail, aos representantes do órgão responsável pela informação. Como Também a possibilidade de aderir ao Sistema FALA.BR do Governo Federal. A Comissão acatou o exposto e sugeriu que o assunto seja analisado pelos integrantes da Secretaria de Gestão e Controle e Ouvidoria Geral do Município, onde deverão ser verificados os fluxos das ferramentas existentes comparadas as novas tecnologias utilizadas por outros órgãos. Quanto ao item 4 (quatro) que trata da Discussão de providências aos órgãos com irregularidade em relação ao cumprimento dos prazos legais de resposta. A comissão delibera pela necessidade de realização de palestras especifica sobre a transparência pública e a responsabilidade de cada secretaria. Concluídos os trabalhos nesta data, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a Reunião. Eu, Erick Xavier Borges, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata que lida e considerada conforme será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

Campinas, 22 de novembro de 2023

CRISTIANO FERREIRA DELING
Presidente

ÉRICK XAVIER BORGES
Secretário-executivo

JOSÉ LUÍS PEREIRA
Ouvidoria Geral do Município

ROGÉRIO RODRIGUES AMARANTE
Diretor do Departamento de Informatização

RAFAEL FERREIRA PEDREIRA
Departamento de Informatização

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA
Coordenadora de Inovação e Transparência Pública

MELISSA PELATTI
Secretaria Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2023.00055707-11
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 014/2024 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de gangorra de madeira, em formato meia lua.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.
Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas a seguinte data e horário para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01** e **02**: dia 01/03/2024 às 08h30min, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação:**90014/2024. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 014/2024**e seus anexos, no que não colidirem com a do Adendo.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC. 2023.00074190-51
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 031/2024 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento contínuo de produtos de higiene, incluindo a disponibilização de "dispensers" em regime de comodato, com entrega ponto a ponto nas Unidades Administrativas.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitações.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras.
Tendo em vista que tais alterações afetam a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para a **Abertura da Sessão Pública para o lote único**: dia 01/03/2024 às 10h, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação:**90031/2024. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 031/2024** e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00032685-11 (1999/00/45271)
Interessado: Município de Campinas
Assunto: Concorrência n° 20/2023
Objeto: Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres, localizada entre os lotes 09 e 10 e entre os lotes 30 e 31, na quadra F do quarteirão 3873 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim New York, com 100,00 m² de área cada.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que em virtude da solicitação de adiamento da realização da sessão pública formulada pelos interessados ,**ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos:**Entrega dos envelopes:**até as 10h do dia 26/04/2024.**Sessão Pública de Abertura:**às 10h do dia 26/04/2024.Ficam mantidas todas as condições do **Edital da Concorrência nº 20/2023** e seus anexos.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00095731-20
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Pregão nº 020/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de perfis metálicos e ferros galvanizados.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 10235655, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10254284, que acato na íntegra,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00043914-14
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 323/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de serviços de confecção de óculos completo, incluindo armação e lentes, para os alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10257936, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10257938, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO** o Pregão nº 323/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R$ 60,00),**02**(R$ 60,00),**03**(R$ 88,50) e **04**(R$ 88,50), ofertados pela empresa adjudicatária **ÓTICAS SANTA TERESA LTDA.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 036/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00084377-53 -**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto**:Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 25**: 05/03/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 21/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90036/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 034/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00095549-23 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto**: Aquisição de materiais de enfermagem, higiene pessoal e protetor solar, em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 24**: 04/03/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 20/02/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90034/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00058748-51
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assunto: Pregão nº 004/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de serviço médico veterinário de vasectomia e salpingectomia das capivaras de vida livre no interior dos parques de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10254901, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10254906, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **A Z NUNES & CIA LTDA.,**com o preço unitário de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 004/2024, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10254352; e
3. à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM,

o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00085269-34
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 327/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de carro coletor de lixo e de carro bandeja.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº10237957, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10239080, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
- GFM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., item **01**(R$ 594,57), no valor total de R$ 47.565,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); e
-ALL WORK COMERCIAL LTDA., itens **02**(R$ 1.599,90)e **03**(R$ R$ 1.599,90), no valor total de R$ 79.995,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 327/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00051461-54
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 314/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de capacitação em Linguagem de Libras para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10263961, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10264008, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **NV LIBRAS & TRADUÇÕES LTDA.**, no valor total de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 314/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00131276-51
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e diversos entes da Administração Pública Indireta
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 9888194 e nº 9939844, dos pareceres jurídicos do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 9942029 e 10264920, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 9954013, nº 9954677, nº 9955147, nº 10215301, nº 10221182e nº 10227064, que indicam a viabilidade jurídica, **AUTORIZO**, a celebração dos Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Administração, e os órgãos cooperados (REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOPITALAR; EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB; FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA; SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC e FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC; CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA), tendo por objeto a prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a Administração Municipal de Campinas, visando à simplificação processual e, sobretudo, à vantajosidade do preço (taxa de administração) decorrente da economia de escala, atendidas as recomendações e condicionantes apontadas pela PGM-SMJ.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização dos Termos de Cooperação Técnica, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, através do seu Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a compra de Kits Lanche, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	156493	KIT LANCHE I - KIT LANCHE COMPOSTO POR: - SUCO NATURAL DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, SEM AÇÚCAR, 200ML - BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 24 A 30G - FRUTA - MAÇÃ	PC	15.000
2	156494	KIT LANCHE II - KIT LANCHE COMPOSTO POR: - SUCO NATURAL DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, SEM AÇÚCAR, 200ML - BISCOITO SALGADO INTEGRAL INDIVIDUAL 24 A 30G - BARRA DE CEREAL SEM AÇÚCAR 20 A 30G - FRUTA - BANANA	PC	15.000
3	156495	KIT LANCHE III - KIT LANCHE COMPOSTO POR: - SUCO NATURAL DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, SEM AÇÚCAR, 200ML - COOKIES INTEGRAIS 50 A 60G - FRUTA - MAÇÃ	PC	15.000
4	163075	KIT LANCHE IV - KIT LANCHE COMPOSTO POR: - SUCO NATURAL DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, SEM AÇÚCAR, 200ML - BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 24 A 30G - BARRA DE CEREAL SEM AÇÚCAR 20 A 30G - BANANA PASSA OU BANANADA NATURAL SEM AÇÚCAR, 20 A 30G	PC	15.000

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial Administrava por meio do telefone (19) 2116-0280.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

ATOS DO CONSELHO

Republicando por alteração na data da 1ª Reunião Ordinária - CMDPD.
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, CANCELA a reunião agendada para o dia 21/02/2024, conforme publicada em Diário Oficial do Município em 16/02/2024 e **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a **1ª Reunião Ordinária à realizar-se no dia 29 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 18h00 no Salão Vermelho do Paço Municipal - Avenida Anchieta nº 200 - Centro.**
Pauta:
1.Leitura da ata da reunião ordinária de dezembro de 2023;2.Eleição da Mesa Diretora;
3.Definição dos dias e horário das reuniões ordinárias do Conselho;
4.Informes.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
REGINA DANIELLII ARAUJO GUIMARÃES
Presidente do CMDPD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas - CMDCA, a primeira no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 81, incisos I e VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e o segundo no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a sua reestruturação e funcionamento, bem como da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os prazos e procedimentos contidos no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2023;
CONSIDERANDO a finalização da gestão CMDCA 2022-2023 e a nova composição dos membros do citado Conselho por meio da Portaria 100.922/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 12/01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade da composição da Comissão de Seleção após a data assinalada no parágrafo antecedente, o que ocorreu em 22 de janeiro do ano corrente;
CONSIDERANDO ser imprescindível a garantia de prazo adequado para a criteriosa avaliação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os prazos constantes dos artigos 17 e 25 do Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023, na forma abaixo estabelecida: I. a homologação do resultado preliminar, com a respectiva divulgação da pontuação e da classificação das propostas no Diário Oficial do Município de Campinas passa de 19/02/2024 para 05/03/2024; II. a homologação do resultado final da seleção e a classificação das propostas, com a respectiva divulgação no Diário Oficial do Município passa de 11/03/2024 para 01/04/2024.
Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições, prazos e procedimentos estabelecidos pelo Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES PERMANENTES DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE NA PRAÇA "IMPRENSA FLUMINENSE"

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo SEI: 2022.00035819-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 21.776 de 11 de novembro de 2021
Objeto: O presente edital destina-se ao recadastramento de todos os expositores Fixos, e credenciados com atuação reconhecida pela Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa de Arte - CFCEC, nos termos do artigo 22 do Regulamento da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie.
A Comissão Administrativa comunica aos participantes do Edital em epígrafe que os Expositores Luiz Antonio da Silva, Mauro Eduardo Medeiros Batista, Genita da Rocha Silva, Luciana Valéria Machado Medeiros Batista, Julieta Ketty Rengel de Manzano, Marilene Santana de Carvalho e Arlene de Lourdes Santana, interpuseram recurso contra o **RESULTADO DE JULGAMENTO** publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 08 de fevereiro de 2024.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação enviada para o e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO CHINE
Membro
MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES
Membro
REINALDO DOS SANTOS
Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA, CNPJ 12.366.510/0001-66, situada na Avenida Baden Powell, nº 1631, anexo 1643 e 1653, Jardim Nova Europa, Campinas, São Paulo, conforme consta no processo SEI PMC. 2024.00012850-36:
I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;
II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
VI - Eduardo Souza Bastos, matrícula 139.208-5, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;
VII - Telma Maria Ximenes, matrícula 111.140-0, Supervisora Educacional do Naed Sul (Titular);
VIII - Maria LuciaGarcia Yada, matrícula 129.954-9, Supervisora Educacional do Naed Sul (Suplente).
Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 22/02/2024, quinta-feira, das 14h às 15h, por meio do link: https://meet.google.com/gya-fyas-omk, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.
Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta portaria.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001574-17
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, no valor de R$ 48.690,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais).
Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na resolução SME nº 07, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos e parâmetros para análise e emissão de parecer sobre itens pedagógicos, visando subsidiar os processos decisórios da SME, na forma que especifica, e considerando o contido no Processo SEI PMC.2024.00017438-67,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para elaborar minutas de Editais de Chamamento Público, de editores e distribuidores, para inscrição de itens pedagógicos ao processo análise e emissão de pareceres, com a finalidade de compor relação de grupos de materiais que poderão ser recomendados para o uso de aluno(a)s e professore(a)s das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas:
I - Representantes da Coordenadoria Setorial de Suprimentos:
a) Expedicto Ribeiro de Carvalho Júnior, matrícula 132.723-2;
b) Elias Paim Mota, matrícula 102.391-8;
c) Luan Andrade de Queiroz, matrícula 138.383-3;
II - Representantes da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais:
a) Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
b) Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
c) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8.
Parágrafo único. Os Editais de que trata o *caput* devem ser consoantes aos grupos de materiais dispostos no Art. 3º da resolução SME nº 07 de 2023.
Art. 2º A Comissão, coordenada pelo(a)s Supervisore(a)s Educacionais da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais, deve realizar a primeira reunião no dia 23 de fevereiro de 2024, às 9 horas, no sala da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais, para definição do cronograma e metodologia de trabalho.
Art. 3º O relatório, contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como as minutas dos editais de que dispõe o Art. 1º desta portaria, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Gabinete do secretário Adjunto, até no dia 30 de março de 2024.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 090, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Decreto nº 22.046, de 14 de março de 2022, que institui o Selo Escola Bem Legal no Município de Campinas, considerando a Resolução SME nº 07, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do "Selo Escola Bem Legal", para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com o contido no processo SEI PMC. 2023.00117305-63,
COMUNICA:
I - a solenidade de entrega do "Selo Escola Bem Legal" será realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 10h, no Teatro Bento Quirino, situado na Rua Luzitana, nº 1505, Centro, Campinas/SP;
II - as escolas privadas de Educação Infantil aptas a receberem o "Selo Escola Bem Legal" nesta edição, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 07 de 2022, são:

JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ
CNPJ 50.088.707/0001-70
RUA BARRETO LEME, N° 2456, CAMBUÍ
F. (19) 3251-2409 / 3294-1950
E-MAIL: CONTATO@PIMPOLHOESCOLA.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA DREC DE 1994 - CADERNO EXECUTIVO 1 - PÁGINA 22
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 20 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 14 DE 2023

ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA ME
CNPJ 52.365.723/0001-98
AVENIDA DR. JESUÍNO MARCONDES MACHADO, Nº 1001, NOVA CAMPINAS
F. (19) 32534241
E-MAIL: ESCOLACASADAGENTE@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 08 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE N º 07 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 54 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA
CNPJ 59.038.083/0001-50
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 837, JARDIM DAS PAINEIRAS
F. (19) /3255-4522
E-MAIL:VISCONDEDESABUGOSA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR; CONTATO@ESCOLAVISCONDEDESABUGOSA.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA DRE DE 1992 - CADERNO EXECUTIVO 1 - PÁGINA 15
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 54 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 46 DE 2023

ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE
CNPJ 51.914.901/0001-20
RUA JORGE KRUG, Nº 197, GUANABARA
F. (19) 3233-7422
E-MAIL: ESCOLABRINCANDOCOMAGENTE@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 05 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 14 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 70 DE 2023

ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA
CNPJ 05.505.827/0002-51, FILIAL
AVENIDA GUARANI, Nº 896, JARDIM GUARANI
F. (19) 3254-3344
E-MAIL:SECRETARIA.ED@ESCOLACONTEMPORANEA.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 17 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 18 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 72 DE 2023

RECANTO INFANTIL BARONESA
CNPJ 46.992.855/0001-47
AVENIDA JÚLIO DINIZ, Nº 411, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
F. (19) 3242-5202/3213-6405
E-MAIL: BARONESA@ESCOLABARONESA.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 38 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 50 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 41 DE 2023

COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA - COLÉGIO HEXA
CNPJ 02.921.972/0001-44
RUA JOSÉ HENRIQUE TAVARES, N° 07, VILA NOGUEIRA
F. (19) 3296-1577
E-MAIL: RECRIANCA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 27 DE 2007
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 64 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 59 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA
CNPJ 11.410.825/0001-09
RUA DAS HORTÊNSIAS, N° 926, CHÁCARA PRIMAVERA
F. (19) 3256-4431
E-MAIL: CONTATO@ESCOLAMULTISABER.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 35 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 46 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 67 DE 2023

ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA
CNPJ 04.734.868/0001-76
AVENIDA SANTA GENEBRA, N° 254, SANTA GENEBRA
F. (19) 3209-0126
E-MAIL: ESCOLA.INTERATIVA@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 20 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 11 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 07 DE 2023

STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA INFANTIL LTDA ME - ARTE & MANHA
CNPJ 25.345.468/0001-49
RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, Nº 210, PARQUE TAQUARAL
F. (19) 3296-0061
E-MAIL: ARTEMANHACAMPINAS@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 39 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 23 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 38 DE 2023

CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA
CNPJ 02.917.753/0001-91
RUA ARTUR PAIOLI, N° 127 E Nº 145, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
F. (19) 3307-0913
E-MAIL: ESCOLATOTORO@YAHOO.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 45 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 32 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 06 DE 2023

PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
CNPJ 11.032.138/0001-99
RUA LATINO COELHO, N° 501, PARQUE TAQUARAL
F. (19) 3256-7173
E-MAIL:PRIMAVERA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 63 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 44 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 08 DE 2023

KAREN ROSSI FARIA ME - ESCOLA INFANTIL ALEGRIA & CIA
CNPJ 05.146.820/0001-00
RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, Nº 781, PARQUE TAQUARAL
F: (19) 3241-8339
E-MAIL: ALEGRIAECIA@ALEGRIAECIAESCOLAINFANTIL.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 04 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 07 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 05 DE 2023

ESCOLA INFANTIL INTERAÇÃO LTDA
CNPJ 06.123.050/0001-42, MATRIZ
RUA DOS CRAVOS, Nº 113, CHÁCARA PRIMAVERA
F: (19) 3203-0608
E-MAIL: CONTATO@GIZDECERACAMPINAS.COM.BR; DO_MARTO@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 58 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 39 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 72 DE 2023

BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL ME
CNPJ 05.509.648/0001-01, MATRIZ
RUA MARIA DA ENCARNAÇÃO DUARTE, Nº 159, CHÁCARA DA BARRA
F: (19) 3305-0234
E-MAIL: ESCOLA.CALVIN@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 06 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 02 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 71 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA
CNPJ 19.291.794/0001-18, MATRIZ
RUA MAESTRO FRANCISCO MANOEL DA SILVA, Nº 133, JARDIM SANTA GENEBRA
F: (19) 99141-9995
E-MAIL: ESCOLASANTAGENEBRA@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 38 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 08 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 11 DE 2023

ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO EIRELI ME
CNPJ 04.996.159/0001- 69, MATRIZ
RUA AZARIAS DE MELO, Nº 706, TAQUARAL
F: (19) 3252-8620
E-MAIL: ESCOLAINFANTIL_PEIXINHODOURADO@YAHOO.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 148 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 59 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 13 DE 2023

BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS
CNPJ 37.349.675/0001-50, MATRIZ
RUA PERCÍLIO NETO, Nº 444, PARQUE TAQUARAL
F: (19) 3256-1201
E-MAIL: JULIANA@ECDC.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 51 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 40 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 74 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA - ME
CNPJ 08.312.196/0001-61
RUA DR. JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO, N° 951, NOVA CAMPINAS
F. (19) 3255-1749
E-MAIL: ESCOLALUDIWI@GMAIL.COM / LUDIWI@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 12 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 09 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED LESTE Nº 45 DE 2023

RECANTO INFANTIL ANA'S PARK LTDA-ME
CNPJ 06.176.543/0001-40
RUA CARLOS CASTELO BRANCO, N° 75, VILA UNIÃO
F. (19) 3223-8266
E-MAIL: ANASPARK@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 67 DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 13 DE 2013
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 44 DE 2023

ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA ME - RECANTO ACALANTO
CNPJ Nº 16.712.644/0001-42, MATRIZ
RUA ANDIRÁ, Nº 102, PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS
F.(19) 3228-5792/ (19) 3228-5055
E-MAIL:CAMILACEZARETTI@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 55 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 08 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 46 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PACHELI & ALMEIDA EDUCACIONAL LTDA - ESCOLA INFANTIL FELIZ INFÂNCIA
CNPJ N° 26.065.808/0001-40, MATRIZ
RUA VASCO JOAQUIM SMITH VASCONCELOS, N° 97, JARDIM DO LAGO
F. (19) 3327-0536
E-MAIL: ESCOLAFELIZINFANCIA@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 88 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 17 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 47 DE 2023

NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ 19.626.757/0001-13, MATRIZ
RUA PROFESSORA RUTH FONSECA DE OLIVEIRA, N° 141, JARDIM NOVO MARACANÃ
F. (19) 3221-6846
E-MAIL:ESCOLA.ARCADENOE@YAHOO.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 77 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 12 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 41 DE 2023

RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA
CNPJ 59.028.290/0001-24
RUA BORBOREMA, Nº 189, VILA TEIXEIRA
F. (19) 32425657
E-MAIL:ESCOLAINFANTILABELHINHA@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 27 DE 2006
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 49 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 15 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA ME
CNPJ 68.003.847/0001-63
RUA RIBEIRÃO BONITO, N° 506 E Nº 516, JARDIM DO TREVO
F. (19) 32723195 (19) 4141-1066
E-MAIL: MCLAUDIAM@IG.COM.BR / PATACOLA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 38 DE 2007
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 47 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 32 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI
CNPJ 09.092.676/0001-27
RUA ABOLIÇÃO, N° 2760 E Nº 2770, VILA JOAQUIM INÁCIO
F (19) 3368-3822
E-MAIL: E.TURMAGIGI@BOL.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 09 DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 01 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 40 DE 2023

ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO
CNPJ 04.887.748/0001-09, MATRIZ
AVENIDA JORGE TIBIRIÇÁ, Nº 1750, JARDIM DAS OLIVEIRAS
F. (19) 3276-4666
E-MAIL: EIPASSOMAGICO@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 19 DE 2007
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 10 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 33 DE 2023

KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI ME - CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA
CNPJ 01.822.223/0001-05
AVENIDA ESTADOS UNIDOS, N° 619, JARDIM NOVA EUROPA
F. (19) 3278-0230
E-MAIL: CENEINFANTIL@YAHOO.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 55 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 06 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 17 DE 2023

CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA
CNPJ 18.874.939/0001-40, MATRIZ
RUA RANCHARIA, Nº 68, JARDIM NOVA EUROPA
F. (19) 3278-1376
E-MAIL: CEELIENAI@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 71 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 33 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 61 DE 2023

CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA
CNPJ 18.874.939/0002-21, FILIAL
RUA SERTÃOZINHO, Nº 44, JARDIM DO TREVO
F.(19) 3253-4465
E-MAIL: CEELIENAI@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 21 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 12 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 38 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA-ME
CNPJ 01.752.400/0001-16, MATRIZ
RUA MACATUBA, N° 56, VILA POMPÉIA
F.(19) 3228-1438 F.(19) 99663-2081
E-MAIL: ESCOLASOMAR@GMAIL.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 28 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 03 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 16 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA-ME
CNPJ 01.752.400/0002-05, FILIAL
RUA MINEIROS DO TIETÊ, N° 144, VILA POMPÉIA
F.3227-7782
E-MAIL:ESCOLASOMAR@GMAIL.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 87 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 30 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 34 DE 2023

ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO
CNPJ 04.887.748/0002-90, FILIAL
AVENIDA JORGE TIBIRIÇÁ, Nº 1726, VILA MARIETA
F. 32764666
E-MAIL: SECRETARIAPASSOMAGICO@OUTLOOK.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 36 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 02 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED SUL Nº 67 DE 2023

CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
CNPJ 46.095.758/0001-51
RUA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES, Nº 288, JARDIM MARTINELLI, SOUSAS
F. (19) 3258-1892
E-MAIL: CASACRIANCA.SOUSAS@EDUCA.CAMPINAS. SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 99 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 57 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 57 DE 2023

SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CNPJ 46.044.228/0001-84, MATRIZ
RUA CÔNEGO CIPIÃO, Nº 802, CENTRO
F. (19) 3231-2831
E-MAIL:BENTO.CENTRO@GMAIL.COM
BENTOQUIRINI.1@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 73 DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 46 DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 89 DE 2023

LAR PEQUENO PARAÍSO
CNPJ 04.418.403/0001-06
RUA SANTA ERNESTINA, Nº 243, JARDIM GUARANI
F. (19) 3294-5938/(19) 32360321
E-MAIL: DIRECAO@LARPEQUENOPARAISO.ORG.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 09 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 04 DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 137 DE 2023

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ 46.076.915/0002-62
RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 674, CENTRO
F. (19) 2514-8784
E-MAIL: EI.IPHC@CEAK.ORG.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 72 DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 45 DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 70 DE 2023

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - GRUPO ANA BRASIL
CNPJ 48.856.306/0001-70
RUA PROFESSOR LUIZ ROSA, Nº 184, CENTRO
F. (19) 9356-9464
E-MAIL: GRUPODEORACAOESPERANCA@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 32 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 06 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 69 DE 2023

CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
CNPJ 00.659.307/0001-07
RUA IVO GATTI, Nº 95, JARDIM NOVO FLAMBOYANT
F. (19) 3252-6395
E-MAIL: SEMENTE@SEMENTEDAVIDA.ORG.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 107 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 73 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 65 DE 2023

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO
CNPJ 07.675.901/0001-22
RUA ARAÇANDIVA, Nº 351, JARDIM MIRIAM
F. (19) 3262-1948
E-MAIL: PEDAGOGICO@ABRACESOLIDARIO.ORG.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 51 DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 44 DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 74 DE 2023

CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA
CNPJ 51.881.068/0001-68
RUA ANUAR MURAD BUFARAH, Nº 578, NOVO CAMBUÍ
F. (19) 3253-1784
E-MAIL: PEDAGOGIA@CRECHEMENINOJESUSDEPRAGA.ORG.BR
MENINO.JESUSDEPRAGA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 106 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 72 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 67 DE 2023

INSTITUTO DOM NERY
CNPJ 46.045.381/0001-26
RUA PAULO ALMEIDA NOGUEIRA, Nº 240, TAQUARAL
F. (19) 3253-2954
E-MAIL: PEDAGOGA@DOMNERY.ORG.BR
INSTITUTO. DOMNERY@ED UCA. CAMPINAS.SP. GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 105 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED LESTE Nº 71 DE 2010
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 68 DE 2023

SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA
CNPJ 46.044.228/0002-65, FILIAL
RUA ELDORADO, Nº 156, JARDIM ITATINGA
F. (19) 3225-9734
E-MAIL: BENTOQUIRINOII@YAHOO.COM.BR
BENTOQUIRINO.2@EDUCA.CAMPINAS.SP. GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 15 DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 01 DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 91 DE 2023

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER
CNPJ 60.470.960/0012-08, FILIAL
RUA ANTÔNIO VICENTE LEVANTEZI, Nº 290, PARQUE MONTREAL
F. (19) 3225-8884
E-MAIL: CC.MARIALUIZA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 73 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 15 DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 76 DE 2023

SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA
CNPJ 60.470.960/0013-80
RUA DANIEL GODOY PEREIRA, Nº 52, VIDA NOVA CAMPINAS
F. (19) 3266-3222
E-MAIL: FINANCEIRO@MADREANASTACIA.ORG.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 53 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 06 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 63 DE 2023

MINISTÉRIO PETENCOSTAL LUZ DO MUNDO - INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ
CNPJ 08.782.247/0002-08
AVENIDA CARLOS STELLA NETO, Nº 600, JARDIM MONTE CRISTO/PARQUE OZIEL
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 56 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED SUL Nº 03 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 77 DE 2023

FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
CNPJ 46.235.495/0001-39
RUA: ANTÔNIO MENDONÇA, Nº 100, CHÁCARA BOA VISTA
F. (19) 3282-0319/ (19) 98243- 2425
E-MAIL: FIRMACASA@TERRA.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 03 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 04 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 78 DE 2023

FUNDAÇÃO GERAÇÕES
CNPJ 86.934.981/0001-60
RUA DOUTOR SEBASTIÃO AUGUSTO DE CASTRO, Nº 34, PARQUE VALENÇA II
F. (19) 32218171 / 3221-2292 / (19) 998 963146
E-MAIL: CRECHEADELIAZORNIG@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 35 DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 06 DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 66 DE 2023

CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO
CNPJ 46.044.467/0001-34
AVENIDA MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 143, JARDIM IPAUSSURAMA
F. (19) 3227-8128
E-MAIL: VISITACAO@CPVISITACAO.ORG.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 37 DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NOROESTE Nº 05 DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA SME Nº 62 DE 2023

BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO
CNPJ 01.561.608/0001-58, MATRIZ
RUA DOUTOR FRANZ WILHELM DAFFERT, N° 362, JARDIM CHAPADÃO
F. (19) 3213-4242 (19) 9 9347-8912
E-MAIL: CRESCENDO@EDUCA.CAMPINAS. SP.GOV.BR / ESCOLACRESCENDO@BOL.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 27 DE 2001
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 49 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 03 DE 2023

COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA
CNPJ 54.696.687/0001-70, MATRIZ
AVENIDA ROMEU TÓRTIMA, N° 740, JARDIM SANTA GENEBRA
F.(19) 3289-0655 / (19) 3289-5500
E-MAIL: COORDENACAO@ESCOLAINTEGRACAO.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 02 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 02 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 02 DE 2023

ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA
CNPJ 05.329.804/0001-52
RUA JÚLIA LEITE DE BARROS, N° 305, VILA SANTA IZABEL
F. (19) 3289-2701
EMAIL:FADAMADRINAH@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 01 DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 36 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 01 DE 2023

BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA ME
CNPJ 02.806.496/0001-10, MATRIZ
RUA JOAQUIM ULISSES SARMENTO, N° 545, JARDIM AURÉLIA
F.(19) 3213-2745
E-MAIL: PANDINHA@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 47 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 23 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 52 DE 2023

PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PARQUE INFANTIL CATATAU
CNPJ 46.237.301/0001-34, MATRIZ
RUA FREI MANOEL RESSURREIÇÃO, N° 615 E Nº 625, BAIRRO GUANABARA
F.(19) 3241-2522
EMAIL:CATATAU@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 19 DE 2001
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 31 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 53 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA ME
CNPJ 13.496.900/0001-13
RUA EDUARDO LANE, N° 442, JARDIM BRASIL
F. (19) 3241-7915 (19) 2513-3915
E-MAIL: ESCOLA.PREDUC@TERRA.COM.BR /PREDUC@EDUCA.CAMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 77 DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 38 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 09 DE 2023

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI ME
CNPJ 28.790.383/0001-68
RUA JOAQUIM TARSO GALLACE ZAMBON, N°134, PARQUE SANTA BÁRBARA
F. (19) 3281-6662
E-MAIL:ANAPAULA.TURMINHADAALEGRIA@GMAIL.COM / TURMINHADAALEGRIA@ EDUCA.C AMPINAS.SP.GOV.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 01 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 04 DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 10 DE 2023

ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS
CNPJ 07.910.487/0001-99
AVENIDA JOÃO ERBOLATO, N° 195, JARDIM CHAPADÃO
F: (19) 3213-5896
E-MAIL: ADM@MONTESSORICAMPINAS.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 37 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 07 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 54 DE 2023

AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ 03.456.843/0001-95
AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, Nº 1028, PARQUE INDUSTRIAL
F: (19) 3273-9032
E-MAIL: AZENHAADNA@HOTMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 31 DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 21 DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 58 DE 2023

CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA
CNPJ: 66.078.403/0001-61
AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ, N° 658, PARQUE INDUSTRIAL
F: (19) 3273-2854
E-MAIL: ESCOLALAPORTE@UOL.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 133 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 25 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 05 DE 2023

ÍRIS JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF LTDA
CNPJ 12.989.118/0001-73, MATRIZ
RUA FRANCISCO DE BARROS FILHO, N° 235,
BARÃO GERALDO
F: (19) 3381-8189
E-MAIL: ESCOLA@IRISJARDIM.COM.BR
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 83 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 11 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 04 DE 2023

JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA
CNPJ 28.827.164/0001-06, MATRIZ
RUA FRANCISCO GASPAR DA SILVA, 381, JARDIM EULINA
F: (19) 3326-9403
E-MAIL: COORDENACAOJD.DAINFANCIA@GMAIL.COM
CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PORTARIA SME Nº 110 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR - PORTARIA NAED NORTE Nº 22 DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO - PORTARIA NAED NORTE Nº 28 DE 2023

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de fevereiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001965-79.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 54/2023.
Objeto: Registro de Preços do serviço de Gestão Documental, conforme especificações do Termo de Referência.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- REDXCORP PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 27/2023, no valor de R$ 7.276,50 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de fevereiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 23/2023.
Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET**, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da **FUMEC e SME**, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência.**
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 16 de fevereiro de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC. 2023.00115658-56. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC - Presencial nº 04/2023. **Contratada:** 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. **Termo de Contrato n.º** 05/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços especializados para interligação das escolas municipais e demais prédios próprios da Rede Municipal de Educação através de rede de fibras ópticas utilizando tecnologias DWDM e GPON, com levantamentos, elaboração de projetos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Valor:** R$ 42.000.000,00. **Assinatura:** 15/02/2024. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, conforme especificado no Anexo Termo de Referência, que compreende o prazo de execução, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS, EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 70 KM.	DIÁRIA
ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 250 KM.	DIÁRIA
ÔNIBUS ACESSÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS, EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 70 KM.	DIÁRIA
ÔNIBUS ACESSÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LUGARES, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 250 KM.	DIÁRIA
MICRO-ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS, EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 70 KM.	DIÁRIA
MICRO-ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 250 KM.	DIÁRIA
MICRO-ÔNIBUS (VAN) DE NO MÍNIMO 15 LUGARES. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS, EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 70 KM.	DIÁRIA
MICRO-ÔNIBUS (VAN) DE NO MÍNIMO 15 LUGARES. VIAGEM PARA ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM LOCAIS COM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE ATÉ 250 KM.	DIÁRIA

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.
As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-GAF e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.
A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.
A FUMEC estabelece o número máximo de 03 (três) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.
A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

Pregão Eletrônico .nº: 91/2023. **Processo Administrativo n.**°: FUMEC.2023.00003616-18. **Objeto: Registro de Preços** para o fornecimento e instalação, sob demanda, de **cortinas tipo rolô com bandô**, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no **ANEXO I - Termo de Referência**.**Interessada:** FUMEC e SME. **Detentora**: PERSI ANIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **Valor:**R$ 3.899.750,00. **Assinatura:**07/02/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (07/02/2024a 06/02/2025).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/MODELO/REFERÊNCIA	UNID.	QUANT. FUMEC	QUANT. SME	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CORTINA TIPO ROLÔ BLECAUTE PINPOINT.	DO TECIDO:	M²	1.000	30.000	31.000	98,00	3.038,000,00
	02	CORTINA TIPO ROLÔ TELA SOLAR	DO TECIDO:	M²	1.000	8.000	9.000	95,75	861.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1									**3.899.750,00**

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Esducação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

Pregão Eletrônico .nº: 91/2023. **Processo Administrativo n.**°: FUMEC.2023.00003616-18. **Objeto: Registro de Preços** para o fornecimento e instalação, sob demanda, de **cortinas tipo rolô com bandô**, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no **ANEXO I - Termo de Referência**.**Interessada:** FUMEC e SME. **Detentora**: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE. **Valor:** R$ 8.400.000,00 **Assinatura:** 07/02/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (07/02/2024 a 06/02/2025).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/MODELO/REFERÊNCIA	UNID.	QUANT. FUMEC	QUANT. SME	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	TOLDO FIXO MODELO TÚNEL	DA LONA: DA ESTRUTURA:	M²	200	10.000	10.200	220,00	2.244.000,00
	02	TOLDO FIXO MODELO CURVO	DA LONA: DA ESTRUTURA:	M²	200	15.000	15.200	205,00	3.116.000,00
	03	TOLDO FIXO MODELO RETO	DA LONA: DA ESTRUTURA:	M²	200	15.000	15.200	200,00	3.040.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2									**8.400.000,00**

Campinas, 16 de fevereiro de 2024 **JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Esducação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO FIEC Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no Capítulo X do Edital de Chamamento FIEC nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final de seleção e classificação das organizações da sociedade civil de acordo com a relação a seguir:

PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO			TOTAL	ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR APROVADO
					QUESITO 01	QUESITO 02	QUESITO 03				
PMC. 2024.00005494-12	PULO FUTSAL CAMPINAS	58.385.626/0001-43	FUTSAL PRA TODOS	FUTSAL	3	10,7	34	47,70	12/09/1988	1º	R$ 360.000,00
PROCESSO	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**CNPJ**	**PROJETO**	**MODALIDADE**	**PONTUAÇÃO**			**TOTAL**	**ABERTURA DO CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR APROVADO**
					QUESITO 01	**QUESITO 02**	**QUESITO 03**				
PMC. 2024.00005807-60	GOC – GINASTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA GOC / TAQUARAL	GINÁSTICA ARTÍSTICA	3	10,7	36	49,70	18/09/2006	1º	R$ 180.000,00
PMC. 2024.00007120-03	INSTITUTO VOANDO ALTO	09.533.431/0001-50	CAMPINAS GINASTICANDO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	3	12	27	42,00	25/04/2008	2º	R$ 180.000,00

Art. 2º Não houve apresentação de recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação por nenhuma OSC participante.

Art. 3º Ficam convocadas as organizações da sociedade civil ora classificadas e selecionadas para enviarem à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **até o dia 29/02/2024**, os documentos exigidos para a celebração da parceria dispostos no art. 56 do edital.

Art. 4º Os documentos para celebração da parceria deverão ser enviados via Sistema Eletrônico de Informação, de acordo com as orientações constantes no manual de procedimentos disponível em: https://www.campinas.sp.gov.br/governo/esporte/fiec.php

Art. 5º As organizações da sociedade civil classificadas deverão atender, integralmente, aos requisitos constantes no art. 55 do edital.

Art. 6º A homologação do resultado final de classificação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2023.00130593-97
Interessado: CLOTILDE CAMPOS CARIA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao ISS Construção Civil nº 016990/2013, ID: 1014657, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00001752-37
Interessado: DEYSE APARECIDA TEIXEIRA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas dos exercícios de 2010 a 2013 (reemissão novembro/2014), 2016 a 2023, do imóvel 3421.52.40.0025.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00002267-53
Interessado: KEILA MARA DE MORAIS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 143477/2006 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1999 a 2002), Saldo Devedor nº 249659/2007 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2004 e 2005) e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2006 a 2008, 2010 a 2013, 2019 a 2021, do imóvel nº 3433.41.78.0001.05018, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00002316-76
Interessado: IVONE BITTAR GHANEM

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3414.54.31.0001.24004, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00002453-83
Interessado: Noah Pereira Palhares

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxa de Lixo dos exercícios de 2006, 2007, 2014, 2016, 2017, 2019, 2020 e 2023, do imóvel nº 3352.31.13.0585.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00002549-60
Interessado: MARIANGELA DO AMARAL COSTA

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 022406 (IPTU / Taxas de 1992 a 1993 e 1995), IPTU / Taxas de 2020 a 2023, do imóvel nº 3432.12.39.0601.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00004184-07
Interessado: Adevanir Aparecido Andre

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel 3452.34.24.0059.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00008080-27
Interessado: CASSIA REGINA SOARES

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a)a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldos Devedores nº 318047/2010 (IPTU / Taxas de 2002), 318050/2010 (IPTU / Taxas de 2003 a 2006), 318054/2010 (IPTU / Taxas de 2007 a 2009) e IPTU / Taxas de 2010 a 2023, do imóvel 3414.54.01.0325.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC. 2024.00008716-59
Interessado: MARCELO LUIS MANFRIN

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 e 2019, do imóvel 3441.61.61.0182.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2019/03/2081 (Protocolo principal 2012/10/46306)
Interessada: Organização Hoteleira Opala Ltda

"Nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei Municipal nº 15.783/2019, fica o representante da empresa interessada **notificado** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao ISSQN Estimativa de 2003, IM.88447, com as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 15.783/2019.Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00130067-81
Interessado: SIMONE ARAUJO CORREIA DE MORAIS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de IPTU/Taxas de 1993, 1994, 2000, 2001, 2004 a 2016, 2018 a 2023, Saldo Devedor 21736 (IPTU / Taxas de 1988 a 1992 do imóvel nº 3442.11.03.0124.01001, e IPTU/Taxas de 2002 a 2007, 2008, 2009, 2017 a 2021 , Saldo Devedor 438021/2014 (IPTU / Taxas de 2000 a 2002) para o imóvel 3451.41.98.0351.00000 , com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131665-50
Interessado: Ronaldo Da Silva

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007 a 2011 (reemissão julho/2012), 2013 e IPTU dos exercícios de 2019, 2020, 2022 e 2023, do imóvel nº 3423.12.09.0073.01063 e exercícios de 2007 a 2011 (reemissão julho/2012), exercícios de 2017 a 2023, 2013 e 2016 para o imóvel 3423.12.09.0073.01002, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131735-05
Interessado: FRANCISCO TAVARES GOMES

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2023, do imóvel 3334.43.10.0187.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131868-28
Interessado: SONIA REGINA MARTINS DUARTE RIBEIRO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2023, do imóvel nº 3264.42.16.0138.02001, e IPTU/Taxas de 2015, 2016, 2019 a 2023 do imóvel 3423.14.02.0179.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00131879-81
Interessado: Fabio Augusto Bartelli Hoffmann

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor n° 617954/2021 (IPTU / Taxas de 2008 a 2009), IPTU / Taxas de 2003 a 2005 (lançamento retroativo) e de 2010 a 2023, do imóvel 3431.53.69.0204.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00001020-19
Interessado: TACIRA BARBOSA DA ROCHA DOS SANTOS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 399868/2014 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2005 a 2007), do imóvel 3334.32.12.0347.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00001458-34
Interessado: OLIVIA MARIA CONTI ZERNERI VERAS

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo aos Saldos Devedores nº 437850/2014 (IPTU / Taxas de 2000 a 2002), 437852/2014 (IPTU / Taxas de 2003 a 2006) e IPTU / Taxas de 2007 a 2023, do imóvel nº 3431.53.93.0153.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00001845-71
Interessado: SUELI APARECIDA PACHECO TEODORO

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2019, 2022 e 2023, do imóvel nº 3324.11.03.0056.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00001976-30
Interessado: MARIA DO CARMO DA SILVA

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, do imóvel nº 3362.42.46.0411.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00002393-16
Interessado: RODOLFO FRANCO

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 a 2023, do imóvel nº 3433.14.74.0357.01001, IPTU/Taxas de 2021 a 2023 para o imóvel 3434.13.65.0283.00000 e IPTU/Taxas de 2022 a 2023 para o imóvel 3433.12.91.0256.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado:PMC. 2022.00029968-31
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Código Cartográfico: 3221.12.30.0541.01001
Assunto:Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º combinado com os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação à **335,40 m² da área construída e 431,65 m² da área do terreno do imóvel** cadastrado sob código cartográfico n° **3221.12.30.0541.01001**, para o exercício de **2024**, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses a contar de 13 de Outubro de 2023, conforme Termo de Aditamento de Locação nº 20/2023, com base no artigo 4°, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC. 2023.00063284-77
Interessado: VINCA PARTICIPAÇÕES LTDA
Código Cartográfico: 3233.33.72.0002.00000
Assunto: Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 134/2015

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 3º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de isenção dos lançamentos do **IPTU**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3233.33.72.0002.00000**, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015, Instrução Normativa SMF nº 06/2016, Decreto nº 22.548/2022, bem como artigo 179 do CTN, visto que o Loteamento Global Centro Logístico, não está registrado na matrícula do imóvel, não possuindo validade jurídica.

Processo: PMC. 2023.00130666-87
Interessado: MABILIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Código Cartográfico: 3361.62.96.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007,em relação ao pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2022 (emitidos retroativamente em outubro/2023)do imóvel cadastrado pelo cartográfico**3361.62.96.0001.00000**, **a) indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU**, visto que a isenção foi concedida para os exercícios de 2017 a 2020, contudo, as obras do Loteamento Parque das Praças foram entregues fora do lapso temporal legal, gerando o cancelamento da isenção e lançamento retroativo para os exercícios de 2018 a 2020, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c Parágrafo Único do artigo 3º da IN SMF nº 06/2016, sendo que os lançamentos para os exercícios de 2021 e 2022 estão constituídos corretamente, com fulcro na Lei Municipal nº 11.111/2001 e, **b) deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos da **Taxa de Lixo**, com fulcro nos artigos 13 e 83, inciso VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que, muito embora assinalado no Requerimento como objeto de impugnação, não foram apresentadas as razões que motivam o pleito de revisão dos lançamentos, o que impossibilita a análise de mérito, ademais, a isenção do IPTU prevista na Lei Complementar nº 134/2015 não abrange as taxas tributárias, as quais são devidas e devidamente constituídas de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado: PMC. 2024.00002398-12
Interessado: FABIO ESTEVAM VIEIRA
Código Cartográfico: 3264.31.52.0272.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3264.31.52.0272.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais da área construída para **314,59m2,** categoria e padrão construtivos **RH-6**, ano-base depreciação **2023**, nos termos do Parecer Fiscal 10230188, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela L do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado: PMC. 2024.00003762-16
Interessado: ANDREA DOS SANTOS LOPES
Código Cartográfico: 3244.22.86.0112.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3244.22.86.0112.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais da área construída para **163,03m2,** categoria e padrão construtivos **RH 3**, ano-base depreciação **2014**, nos termos do Parecer Fiscal 10230202, com fundamento na Lei 11.111/2001, regulamentada pela Tabela I do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2024. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolo nºPMC. 2024.00004464-43
Interessado: Roberto Issamu Hirata
Código Cartográfico:3441.52.84.0123.01001
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo do exercício 2024**,** referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3441.52.84.0123.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a **categoria e padrão** construtivos de NRH 4 **para RH 4**, entretanto aumentando-se a área construída de 133,54m² para **147,87m²** e o ano base de 1972 **para 1976**, nos termos do Parecer Fiscal nº 10221401, consubstanciado nos artigos 3º, 17, 18-B e 18-E, 20 e 23 da Lei nº 11.111/2001, 39, 42 combinado com Tabela M do anexo 3 e 58 do Decreto nº 19.723/2017 e 145, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN, no que couber. As alterações cadastrais supracitadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, caso a presente decisão não seja executada no decorrer do exercício de 2024, subsistindo até que constatada ulteriores modificações fáticas. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 14 de fevereiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZACAO IMOBILIARIA

notificaçao fiscal

Fica o interessado do processo abaixo discriminado **NOTIFICADO** a atenderem no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:
Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário JOSE CARLOS GENTIL pelos telefones(19) 2116-0198 ou celular (19)99352-6873) em horário comercial em dias uteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.
O não atendimento desta implicara no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.
Protocolo = 2021/11/5247
Interessado =BK BRASIL OP. ASS.REST. S/A
Assunto= ANEXAÇÃO DE LOTES

Protocolo = 2019/10/24663
Interessado =FRANCISCO GARCIA DE QUEIROZ
Assunto=DIRETRIZES URBANISTICAS

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JOSE CARLOS GENTIL
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO-63157-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2023.00122777-65
Interessado: ALBERTO MATHIAS MARSCHALL
Código Cartográfico: 3262.12.42.0608.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo para os **exercícios de 2018 a 2021 (**emissão retroativa de outubro/2023) relativamente à unidade imobiliária de codificado cartográfico **3262.12.42.0608.00000,** tendo em vista que os lançamentos impugnados foram corretamente constituídos, posto que o impugnante, na qualidade de adquirente, portanto, sucessor na titularidade do imóvel, é parte legítima para responder pelos tributos imobiliários incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 11.111/01, na Lei 6.355/90 c/c o disposto nos artigos 130 e 142 do CTN.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo nº PMC. 2024.00004843-70
Interessado: CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS
Código Cartográfico: 3262.11.58.2797.00000
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo4º combinado com os artigos68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº**3262.11.58.2797.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento para **predial** com área construída de**186,09m²**, Categoria e Padrão construtivos**RH5**e ano base**2023**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº**10227892**. Decisão consubstanciada nos termos dos artigo3º, 17, 18-B e 18-E da Lei 11.111/2001, 49 combinado com a PEI da Tabela L do anexo 3 e 58 do Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo SEI nº: PMC. 2024.00006701-65
Interessado: Alexandre Neil Pinto de Carvalho
Código Cartográfico: 4153.33.59.0937.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024**,** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº**4153.33.59.0937.00000,** alterando-se o lançamento de Territorial para **Predial**, com área total construída de **206,45 m²**, ano-base de depreciação **2021** e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção **RH-4**, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10254628, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CANCELAMENTO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

Por haver erro de digitação, tornamos sem efeito o Edital de Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 008114/2024, relativo à inscrição mobiliária 151.956-5 e contribuinte: FLY - PARTICIPAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., publicado no D.O.M. de 05/02/2024, pág. 13.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
151.956-5	FLY – PARTICIPAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	008114/2024	300,0000	PMC. 2023.00130778-83

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**a**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mailsei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Claudinei Gomes Pereira, CPF:168.361.748-74

Data: **20/02/2024**

Hora: **09h00**

Campinas, 08 de fevereiro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:

Constituição Federal;

Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;

Medidas Protetivas de urgência;

Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;

Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;

Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral

Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 **- Horário:** 8h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

Carga Horária: 20 horas

Modalidade: Presencial

Inscrições Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330

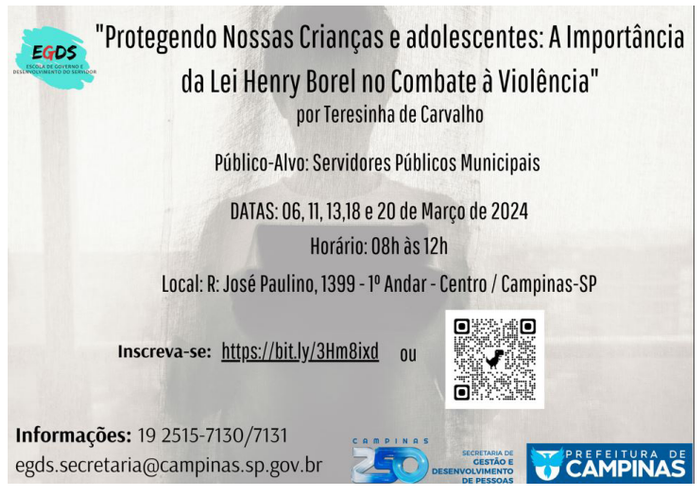

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 12 e 13 de março de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332

Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:

Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

Modalidade: Presencial

Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1° Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25
Carga Horária: 20 Horas
Inscrições Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331

Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 2
Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.
Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.
Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.
Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.
Data: 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30
Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas
Carga Horária: 2h30
Modalidade: Presencial
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339

Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou**
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.
A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.
Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.
A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).
Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 09 de fevereiro de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Florisa Davoli, CPF: 554.232.998-53
Data: **21/02/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o requerente abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Nelson dos Reis Patrício
Data: **22/02/2024**
Hora: **09h00**

Mario Hermenegildo de Moraes, matrícula 105756-1
Data: **23/02/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI PMC. 2024.00014699-43, formulada pelo(a) Sr(a) CARMELITA BARBOSA PEREZ DE MORAIS, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2019/10/28202. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI PMC. 2024.00014699-43, formulada pelo(a) Sr(a) CARMELITA BARBOSA PEREZ DE MORAIS, decido pelo deferimento integral da Certidão do processo SEI PMC. 2022.00024308-46. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:
Ondina Pires Barbosa, matrícula:131.270-7
Data: **21/02/2024**
Hora: **09h30**

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO - CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à ordem judicial por meio de liminar deferida no Processo nº 1005815-70.2024.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **anula** a convocação da candidata ISABELA RUIVO SALLES, publicada no Diário Oficial do Município em 02/02/2024 (p. 22 e 23), rerratificada em 06/02/2024 (p. 14) referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor Adjunto I - Educação Infantil e Anos Iniciais, e a **reclassifica**, sub judice,para a posição 192º da Lista de Ampla Concorrência - LAC, conforme abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO FINAL SUB JUDICE (LAC)
ISABELA RUIVO SALLES	424740497	192

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Artes**:
Nome: Barbara Regina Batista Carvalho de Almeida
Avaliação Médica: Apto

Nome: Carina Aparecida dos Santos Pereira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à ordem judicial por meio de liminar deferida no Processo nº 1005162-68.2024.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **anula** a convocação do candidato ALLISON THIAGO BORTOLAZO, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2024 (p. 17 e 18), referente ao Concurso Público regido pelo Edital 06/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica IV (PEB IV) - Educação Especial, e o **reclassifica**, sub judice,para a posição 135º da Lista de Ampla Concorrência - LAC, conforme abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO FINAL SUB JUDICE (LAC)
ALLISON THIAGO BORTOLAZO	468384327	135

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA CPAP 01/2024

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber aos servidores abaixo relacionados, que adquiriram a **ESTABILIDADE**, após a aprovação no estágio probatório, nas respectivas datas mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1365100	ALINE TAKANO PEROZZOV	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	30/10/2023
1363212	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	94290 - PSICOLOGO	08/05/2023
1365851	ANA MARIA DE CAMARGO MILANI	97071 - VICE DIRETOR	30/10/2023
1365924	ANDRESSA VIEIRA DE ANDRADE DA SILVA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	27/12/2023
1364499	BRUNA GIACOMINI EUFLAUSINO	94230 - ENFERMEIRO	17/11/2023
1366076	CAROLINE MASCARENHAS TEIXEIRA DE CARVALHO	94230 - ENFERMEIRO	29/12/2023
1366270	CINTIA CAIRES CARVALHAL	94230 - ENFERMEIRO	23/12/2023
1362798	CRISTIANE COSTA GARCIA FRANCO	94378 - MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	05/12/2023
1365975	CRISTIANE MARIA CARVALHO LOPES	94399 - MEDICO PEDIATRIA	13/12/2023
1365932	DAVID SILVA MUNIZ	97021 - PROFESSOR PEB II	24/11/2023
1366092	DENISE TOTH CENA DE CARVALHO	94230 - ENFERMEIRO	29/12/2023
1363069	DNIFFER SUELIM FONSECA LOBO	94230 - ENFERMEIRO	23/12/2023
1366157	FERNANDA OCHOA GERLIN BENATTI	94399 - MEDICO PEDIATRIA	13/12/2023
1364162	FERNANDA THEODORO ROVERI	97091 - COORDENADOR PEDAGOGICO	21/12/2023
1361945	GABRIELA DE SOUZA NEVES	94061 - AG.APOIO SAUDE FARMACIA	30/10/2023
1365630	GRISELDA AMARAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	95120 - AG.ORGANIZACAO ESCOLAR	01/11/2023
1364251	JULIANA SCAPIM	97091 - COORDENADOR PEDAGOGICO	21/12/2023
1363468	LARISSA HEBLING FRUNGILO	94310 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/11/2023
1360043	LARISSA LIMA NASCIMENTO COSTA	97011 - PROFESSOR PEB I	13/11/2023
1365789	LETICIA TEIXEIRA MARCONDES	94407 - MEDICO GERAL	07/11/2023
1363697	LIDIA MONTEIRO RODRIGUES ARAGAO	94061 - AG.APOIO SAUDE FARMACIA	04/12/2023
1362496	LIDIANE LIMA DE SOUZA OLIVEIRA	94061 - AG.APOIO SAUDE FARMACIA	22/11/2023
1365908	MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA	97081 - DIRETOR EDUCACIONAL	28/11/2023
1350013	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	28/10/2023
1365622	MARIA RODRIGUES DE SOUSA PITA	97021 - PROFESSOR PEB II	06/11/2023
1363239	MARIE ELISE DA CRUZ FICKINGER	94378 - MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	24/06/2023
1361597	MARISA FERREIRA DE SOUZA	97021 - PROFESSOR PEB II	16/12/2023
1366238	ROGERIO BOTELHO KOHN	95120 - AG.ORGANIZACAO ESCOLAR	14/12/2023
1363573	SABRINA ARAUJO DORNELAS	94270 - FONOAUDIOLOGO	18/11/2023
1365991	THAINA CRISTINA VIEIRA GASPARDI	94260 - FISIOTERAPEUTA	07/12/2023
1365584	VALDERSON SALOMAO DA SILVA	97046 - PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	28/10/2023
1365312	VINICIUS DIAS DE MELO	95120 - AG.ORGANIZACAO ESCOLAR	18/11/2023

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.
Cargo: Vice Diretor
Nome: Mariana Neves Correa

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Engenheiro Civil**:
Nome: Rafael Bonfietti Carrenho
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 101217/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00006832-24
RESOLVE
Designar, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024, a servidora JUCIRENE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 121929-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA "Prof. Zeferino Vaz".

PORTARIA 101218/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00007930-89
RESOLVE
Designar, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula 132117-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA "Orlando Carpino".

PORTARIA 101219/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009051-46
RESOLVE
Designar, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, a servidora BEATRIZ HELENA FERREIRA, matrícula 134423-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "José Fidélis".

PORTARIA 101220/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009221-56
RESOLVE
Designar, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024, a servidora JULIANA KOYAMA VITAL, matrícula 120357-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "Con. Manoel Garcia" e CEI "Profª. Maria Hermínia Fernandes Magalhães".

PORTARIA 101221/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00005219-17
RESOLVE
Designar, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024, a servidora FABIANA STELLA EUFROSINO, matrícula 64281-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "Lídia Bencardini Maselli".

PORTARIA 101222/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009204-55
RESOLVE
Designar, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024, a servidora KARINA BOTELHO DA SILVA, matrícula 127855-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "Agostinho Pattaro".

PORTARIA 101223/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009231-28
RESOLVE
Designar, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ANDREA CRISTINA FERREIRA, matrícula 111246-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF "Prof. Vicente Rao".

PORTARIA 101224/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009174-03
RESOLVE
Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ALESSANDRA GOMES GARCIA, matrícula 109424-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "João Batista Filho".

PORTARIA 101225/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00007958-80
RESOLVE
Designar, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, a servidora CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 130656-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF/EJA "Raul Pila".

PORTARIA 101226/2024
A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00009200-21
RESOLVE
Designar, no período de 07/02/2024 a 31/12/2024, a servidora ELIANE HEDLUND CARLOS DE FREITAS, matrícula 119205-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI "Adão Emiliano" e CEI "Maria Célia Pereira".

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101227/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 19/02/2024, o senhor APARECIDO EDGAR DINIZ, RG 18.828.202-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA 101228/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00015022-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/01/2024, o item da portaria 100059/2023, que designou a servidora ANDREA JANOTTE FARINA, matrícula 36532-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento e Compras, da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 01/01/2024, o item da portaria 100059/2023, que designou a servidora LUCIANA RIBEIRO VIEIRA, matrícula 65043-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Kartódromo - "Afrânio Ferreira Júnior", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar, a partir de 01/01/2024, o item da portaria 95222/2021, que designou a servidora MARCIA APARECIDA BRAGA PRIGIOLI, matrícula 90825-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Recursos Humanos, da Coordenadoria Setorial Administrativa e Financeira, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 01/01/2024, a servidora ANDREA JANOTTE FARINA, matrícula 36532-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Kartódromo - "Afrânio Ferreira Júnior", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 01/01/2024, a servidora LUCIANA RIBEIRO VIEIRA, matrícula 65043-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Recursos Humanos, da Coordenadoria Setorial Administrativa e Financeira, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00074029-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 315/23 **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ nº** 05.340.639/0002-10 **Termo de Contraton°** 026/24 **Objeto:** Prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a Administração Municipal. **Valor:** R$ 32.114.820,76 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 15/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00031515-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC nº 08/2022 - Eletrônico **Contratada:** GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SOLUÇÕES LTDA**CNPJ nº** 08.687.551/0001-87 **Termo de Aditamenton°** 243/24 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 16/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00025531-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**CNPJ nº** 46.030.318/0001-16 **Termo de Aditamentode Convênio n°** 038/24 **Objeto:** Retificação da cláusula 6.1.1 do Termo de Convênio nº 023/2023 **Assinatura:** 15/02/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00107735-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Conveniada:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**CNPJ nº** 46.045.290/0001-90 **Termo de Convênio n°** 032/24 **Objeto:** Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **Prazo:** 60 (sessenta) meses **Valor:** R$ 2.484.948,95 **Assinatura:** 15/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INCLUSÃO NA PAUTA DA 385ª REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 385ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 20/02/2023

INCLUSÃO DE PAUTA

- Apresentação e votação de sugestão agenda das Reuniões Ordinárias do ano de 2024.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU - EM EXERCÍCIO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 6ª Reunião Ordinária 21 de fevereiro de 2024

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidamos os Senhores suplentes para 6ª Reunião Ordinária a ser realizada quarta-feira dia 21 de fevereiro de 2024, às 18:00hs, Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação e votação de sugestão de agenda das Reuniões Ordinárias;
3. Indicação e votação de representante suplente do CONCIDADE no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;
4. Atualização dos trabalhos realizados pela comissão de avaliação e monitoramento do Plano Diretor;
5. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2023.00112968-55 - Ricardo Mattosinho

Prot. 2024.00015433-45 - Taek Keun Yoo

Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:

Prot. 2023/11/14149 - Hildes Luciano de Oliveira Pinto

Prot. 2020/11/08737 - Fernanda Paula Rodrigues Camelingo

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2024.00006777-63

Requerente: JESSE COUTINHO DA SILVA

Protocolo Solicitado: 2023/10/03627

Interessado: JESSE COUTINHO DA SILVA

Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2023/10/03627 solicitada pelo SEI PMC.2024.00006777-63, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INDEFIRO o pedido de dispensa de retificação da matrícula, solicitado através do Protocolo Administrativo 2024/10/00166, fls. 163 à 177, tendo em vista parecer técnico exarado no presente.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 2023/11/16238 - Letícia de Campos Gama Humberto

Prot. 2023/11/16533 - ALPHA Casas 100 Empreendimentos Imobiliários LTDA

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL SMPDU nº 004/2024

Protocolo 1984/31258

EDITAL SMPDU nº 004/2024

Em atendimento ao protocolado 1984/31258 e nos termos do artigo 54 do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar nº 189/2018, parágrafo 7°; "dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados, para que no **prazo de 10 (dez) dias** contados desta publicação, manifestem-se acerca do **deslocamento"** da Diretriz 1-N, marginal à Rodovia Dom Pedro I, no trecho lindeiro à Gleba 01 do quarteirão 15.257 – 15m de largura – Marginal, considerando que a via é de extrema importância para a região e que, entretanto, a área disponível para sua execução no posicionamento original é área interna de fluxo de embarque e desembarque de colégio já implantado, cuja supressão traria intenso prejuízo ao tráfego do entorno no horário de entrada e saída de alunos.

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 01/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para ***Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 20 de fevereiro de 2024, às 16:00hs. Através de ambiente virtual.***

LINK DE ACESSO:

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:

1) Comunicados:

a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;

b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;

b- Eleição do Vice Presidente- Gestão 2024/2026.

3) Comunicados da Presidência:

a- Sobre a Contribuição Social que será destinada ao FMDU;

c- Data da próxima reunião: 19/03/2024, às 16:00hs.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024

CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 1683/2023

Proprietário da Obra: WEBER FERREIRA PORTO

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11144/2024 e Alvará de Execução Nº 11145/2024 para projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2773/2024

Proprietário da Obra: LEONARDO VERALDI MUSSA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11146/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1321/2023

Proprietário da Obra: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2057/2023

Proprietário da Obra: Milton Domingos Da Silva Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1959/2023

Proprietário da Obra: LION EVENTOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2142/2023

Proprietário da Obra: CLEONICE DE FÁTIMA BASILIO DE OLIVEIRA

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1629/2023

Proprietário da Obra: DAVID ALEXANDRE DE CAMARGO CAVALCANTE

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1890/2023

Proprietário da Obra: LEONÁRIO NICHEL

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTO DE LACRAÇÃO

Por determinação do Sr. Diretor do Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Campinas, fica **LACRADO** o estabelecimento:

Razão Social: CANTINHO FELIZ DOS VOVÔS - CASA DE REPOUSO PARA IDOSO LTDA

CNPJ 12.134.936/0001-94

Endereço: R. Barbosa da Cunha, 231 - Jd. Guanabara - Campinas/SP

Atividade Principal: Casa de Repouso

Referente ao Protocolo 2013/11/4003 por contrariar o dispositivo na Lei Municipal 11.749/2003, Artigo 22, Inciso II - Falta de Alvará de Uso.

O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE PELO ROMPIMENTO OU DESOBEDIÊNCIA DA ORDEM DE LACRAÇÃO, BEM COMO MULTA NO VALOR DE 500 UFICs (UNIDADE FISCAL DE CAMPINAS).

Código Penal - artigo 330: Desobedecer à ordem legal de funcionário público.

Pena: detenção de quinze dias a seis meses e multa.

Obs. " Não foi colocado Lacre Físico pois existe vários idosos que reside no local."

Campinas, 09 de fevereiro de 2024

HELIO JOSÉ GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo: PMC.2024.00005242-66. Interessado: Condomínio Edifício Ilha di Faro

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00017648-64 e anexado ao processo PMC.2024.00005242-66 do Condomínio Edifício Ilha di Faro para atender à intimação nº 3447.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo: PMC.2023.00092177-65. Interessado: Condomínio Edifício Silvia Stevenson

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00017284-77 e anexado ao processo PMC.2023.00092177-65 do Condomínio Edifício Silvia Stevenson para atender à intimação nº 31847.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo:2024/11/00999. Interessado: Condomínio Edifício Mario Santucci

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2024/11/00999, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00024171-65 do Condomínio Edifício Mario Santucci para atender à intimação nº 34485.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo: PMC.2024.00016927-74. Interessado: Condomínio Edifício Ernesto Gallardo

Decisão: Deferido o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00016927-74 e anexado ao processo PMC.2023.00103467-60 do Condomínio Edifício Ernesto Gallardo para atender à intimação nº 1727.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N°1676**, lavrada em 05/02/2024 em nome de **Denise Conceição-Ferreira**, CPF 066.436.228-16, referente ao imóvel localizado à Rua Silva Pontes, nº 118, Vl Marieta (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3441.2309.0206), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/184**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 108, Inciso V, estabelecendo-se que deva "remover barra de ferro vertical instalada no passeio público (calçada), sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N°1671**, lavrada em 07/02/2024 em nome de **Sandra Maria Ap. Moreira de Souza**, CPF 074.393.208-08, referente ao imóvel localizado à Rua Hélcio Lizzardi, nº 762, Parque Jambeiro (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3461.33.04.0065), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8551**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 55, Inciso I, estabelecendo-se que deva "fechar as aberturas voltadas para as divisas a menos de 1,5m, sob pena de multa" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2076**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **ZULMIRA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 396.121.716-53, referente ao imóvel localizado na RUA DUSOLINA LEONE TOURNIEUX 150, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.12.22.0375.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/5736.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2077**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **WERTHER DE CAMARGO PENTEADO BUSATO**, CPF 059.070.268-80, referente ao imóvel localizado na RUA DR. ALEXANDER FLEMING 988, PARQUE NOVA CAMPINAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.33.99.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2019/**156/57228.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva COMPARECER PARA ESCLARECIMENTOS, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2826**, lavrada em 05/02/2024 em nome de **M. J.PIETROBOM FUNILARIA**, CNPJ 07.659.195/0001-25, referente ao imóvel localizado à Rua João Mezalira, nº 310, Jd. Sta. Amália (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.32.47.0194) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/21620**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal Nº 11.749/2003, Art. 1º, que estabelece "apresentar alvará de uso ou C.L.I./VRE (certificado de licenciamento integrado) válido; sob pena de multa e lacração." no prazo de **05 (cinco) dias** a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELISETE TOFANELLO**, CPF 10240508823, do **Autode Infração e Multa n.º 176**, lavrado em 08/02/2024, referente ao imóvel localizado à RUA GRAJAU, 111 - CAM DE SAN CONRADO - SOUSAS - CAMPINAS - S.P. CÓD. CARTOGRÁFICO 415413860954 por ter infringido a Lei Complementar 09/03 , Art. 21 , INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **1991/61788**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALINEA B, da Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R$ 3.732,72** (TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 604**, lavrada em 08/02/2024 em nome de **GRAZIELYCRISTINA GARCIA**, CPF 278421928-39, referente ao imóvel localizado à RUA DA GAVEA, 122 - CAM. SAN CONRADO - SOUSAS (CÓD. CARTOGRÁFICO: 415331040387) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/717**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, INCISO II, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMOVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N°167**0, lavrada em 07/02/2024 em nome de **Borges Trigo**, CPF 365.446.048-87, referente ao imóvel localizado à Rua Nicarágua, nº 531, Jardim Nova Europa (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.62.44.0010), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/12670**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "Regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30)dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 606,** lavrada em 15/02/2024 em nome de **JOSEVERNEQUE DO AMARAL**, CPF 07111608801, referente ao imóvel localizado à RUA REINALDO ALVES FERREIRA, 363/365 - JARDIM CONCEIÇÃO - SOUSAS (CÓD. CARTOGRÁFICO: 431152070073) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2013/156/1280**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21, INCISO II que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMOVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 603**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **TERESINHAAPARECIDA AIELLO FERNANDES**, CPF 02996412877, referente ao imóvel localizado à RUA VALENTIM DOS SANTOS CARVALHO, 264 - CENTRO - JOAQUIM EGIDIO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 431261550348) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/11994**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 43, ,que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMOVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 605**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **ESPOLIO DEANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS FILHO** , CPF 03034089872, referente ao imóvel localizado à RUA TREZE DE MAIO (SOUSAS), 239 - SOUSAS (CÓD. CARTOGRÁFICO: 415443700762) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/5864**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 43, que estabelece: REGULARIZAR O PROJETO DO IMOVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2078**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **JOÃO CUSTODIO FELÍCIO**, CPF 211.187.448-53, referente ao imóvel localizado na RUA MIGUEL ARNALDO ANDERSON 210, JARDIM BOA ESPERANÇA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3422.11.59.0244.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/6768.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2445**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **CECILIAGIATTI CARNEIRO**, CPF-216.082.108-04 referente ao imóvel localizado na RUA DO ARPOADOR, 332 - JD. SAN CONRADO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 4153.22.98.0463.00000), neste município, cuja via se encontra no protocolo **2018//11/2278** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, no **prazo de 30 dias**, REGULARIZAR O IMÓVEL, o descumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2439**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **L.GONZAGAPARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ- 28.638.885/0001-78 referente ao imóvel localizado na AV. BRASIL , 28 - GUANABARA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.43.46/0001-01001), neste município, cuja via se encontra no protocolo **2017/156/2270**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 208/18, Art. 96, no **prazo de 30 dias**, adequação das guias rebaixadas para Av. O.Maia, o descumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2438**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **AMILTON HUMBERTO DA SILVA**, CPF-137.655.008-36 referente ao imóvel localizado na RUA OLGA FERNANDES SERRA, 31 - PQ. FAZENDINHA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3322.4411.0004), neste município, cuja via se encontra no protocolo **2019/156/9324**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, no **prazo de 30 dias**, regularizar o imóvel, o descumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **AUTO DE INFRAÇÃO N.° 35191**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **SALES CAETANO DE MORAES**, CPF- 262.687.768-34 referente ao imóvel localizado na RUA FRANCISCO ANDREO ALEDO, 81 - BARÃO GERALDO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.14.91.0556.01001), neste município, cuja via se encontra no protocolo **2002/0/3468**9. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 163, POR NÃO ATENDER A INTIMAÇÃO 26676 PARA REQUERER O CCO, o descumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 2448**, lavrada em 09/02/2024 em nome de **ADRIANA RACHEL G. DE SIQUEIRA WALKER**, CPF-187.797.288 referente ao imóvel localizado na RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 78 - JD. SORIRAMA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 4312.12.16.0050.00000), neste município, cuja via se encontra no protocolo **2011/11/15745**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 30, no prazo de **30 dias**, REQUERER O C.C.O, o descumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Comunidade Religiosa Santa Rita de Cássia** , CNPJ 44.590.883/0001-02 referente ao imóvel sito à Avenida Francisco Glicério, nº 409, Centro, Campinas, Código Cartográfico 3423.42.03.0213.01001, do **Auto deInfração e Multa n.º 2264**, lavrado em 09/02/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8416**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea "A", da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.899,19** (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente

Edital, notificar **Gabriella Mascaro D'Ascenzo**, CPF 221.471.618-10, referente ao imóvel sito à Avenida Francisco Glicério, nº 405, Centro, Campinas, Código Cartográfico 3423.42.03.0220.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 2265**, lavrado em 09/02/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2°, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8416**. A infração aplicada nos termos do Art. 182,da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 466,59** (quatrocentos e sessenta e seis reais e cincoenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Alvaro Eduardo Bastos Oliva Filho** , CPF 117.761.548-78, RRT 13806238, CAU A8705-0, DU 8722, referente aos imóveis sitos à Avenida Francisco Glicério, nº 405/409, Centro, Campinas, Códigos Cartográficos 3423.42.03.0220.01001 e 3423.42.03.0213.01001 respectivamente, do **Auto de Infração e Multa n.º 2266**, lavrado em 09/02/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8416**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea "B", da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 10.984,23** (dez mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Comunidade Religiosa Santa Rita de Cássia** , CNPJ 44.590.883/0001-02 referente ao imóvel sito à Avenida Francisco Glicério, nº 409, Centro, Campinas, Código Cartográfico 3423.42.03.0213.01001, do **Auto deInfração e Multa n.º 2278**, lavrado em 09/02/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8416**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea "A", da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.899,19** (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Gabriella Mascaro D'Ascenzo**, CPF 221.471.618-10, referente ao imóvel sito à Avenida Francisco Glicério, nº 405, Centro, Campinas, Código Cartográfico 3423.42.03.0220.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 2279**, lavrado em 09/02/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8416**. A infração aplicada nos termos do Art. 167,da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 12.170,06 (doze mil e cento e setenta reais e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9152
PROTOCOLO: 2022/99/262
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CINTYA MARA GALLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9622
PROTOCOLO: 2022/99/580
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CECÍLIA SOARES PIAZZON FORTUNA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9866
PROTOCOLO: 2023/99/35
PROPRIETÁRIO: PAULA SARTORI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10034
PROTOCOLO: 2023/99/147
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RAFAEL DA CONCEIÇÃO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9405
PROTOCOLO: 2022/99/549
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9954
PROTOCOLO: 2023/99/93
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ITAU UNIBANCO S.A.

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10171
PROTOCOLO: 2023/99/228
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: EVANDRO BRUNETTO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9836
PROTOCOLO: 2023/99/56
PROPRIETÁRIO: ANNA JULIA RODRIGUES CECCATO OKI
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7942
PROTOCOLO: 2021/99/1223
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: GUIOMAR DA SILVA MELLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9559
PROTOCOLO: 2022/99/542
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: JOSE ANTONIO COSTABILE

SOLICITAÇÃO: 9184
PROTOCOLO: 2022/99/391
PROPRIETÁRIO: JADER HENRIQUE GOMES
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10043
PROTOCOLO: 2023/99/153
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: FELIPE BIANCON DE PAULA

SOLICITAÇÃO: 9965
PROTOCOLO: 2023/99/141
PROPRIETÁRIO: TIAGO LUDERS LAURITO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5841
PROTOCOLO: 2020/99/629
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MARCOS QUATTRER FERNANDES SERRA
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9638
PROTOCOLO: 2022/99/577
PROPRIETÁRIO: ROGERS EDUARDO VIEIRA VILLELA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9050
PROTOCOLO: 2022/99/241
PROPRIETÁRIO: HZ EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LIMITADA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7291
PROTOCOLO: 2021/99/488
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9558
PROTOCOLO: 2022/99/539
PROPRIETÁRIO: BRASIL CORPORATION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMOVEIS E PATRIMON
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8446
PROTOCOLO: 2022/99/102
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE MEDICINA E SAUDE - IMES
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9813
PROTOCOLO: 2022/99/688
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: PAULO EDUARDO ALMEIDA LIMA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7169
PROTOCOLO: 2021/99/404
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: LEANDRO PEREIRA PARDIN

DEFERIDOS
PROT. 22/11/8202 MAXHAUS CAMBUI II - PROT. 19/11/15896 ROGERIO DE JESUS PEDRO - PROT. 22/11/13779 LUIS EDUARDO ALVES CORREA - PROT. 23/11/5580 NADIA RONALDA MILIONI - PROT. 21/11/16086 WESLEY ROGER MARINO - PROT. 23/11/11357 CAMILA DE SANTANA DA COSTA - PROT. 20/11/1312 LUIZ ANTONIO MARTINELLI - PROT. 23/11/4060 JORGINA MARIA MACHADO PIRES - PROT. 23/11/13721 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES EMPRESARIAIS LTDA - PROT. 23/11/11534 RONALDO TURRINI DE ALMEIDA - PROT. 23/1/8160 NELSON ZACCHELLO NAHAS - PROT. 20/11/11073 JOAQUIM FERREIRA DE ANDRADE.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 23/11/14696 FABIO LOPES PIRES.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2285/2021
PROT. 21/11/4088 U.R.B. ARQUITETURA LTDA.

DEFERIDA A TROÇA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: FABIO LOPES PIRES
NOVO RESPONSÁVEL: NOVAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ANTONIO CARLOS DA COSTA BARROS)
PROT. 24/11/1188 NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

DEFERIDA A TROÇA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: BASSOLI ARQUITETURA & PLANEJAMENTO URBANO LTDA
NOVO RESPONSÁVEL: LEONARDO BASTOS DE FALCO
PROT. 23/11/14525 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇAO.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 23/11/15384 ROBERTO CARLOS CAMPIDELLI.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/16203 CONDOMINIO RESIDENCIAL CRISTAL VILLE - PROT. 24/11/1214 CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT. 24/11/770 FELIPE RAGONEZI - PROT. 24/11/668 PATRICIA CRISTINA DA SILVA.

INDEFERIDOS - SEMURB ON-LINE
PROT. 21/99/17 PAULO GUSTAVO VOLPE - PROT. 21/99/1154 ALVARO AUGUSTO DE MARQUES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 24/11/1144 DANIELA DOS SANTOS EMILIANO - PROT. 22/11/4288 SILVANEI MARTINS RODRIGUES - PROT. 23/11/9525 EDISON SOARES PINTO - PROT. 22/11/2777 APARECIDO TAVARES GOMES - PROT. 22/11/15938 MILTON SALA DOS REIS - PROT. 23/11/10543 JULIO HERMANO PRENDIN - PROT. 18/11/12472 MARIA DE LOURDES PAULIN VICENTE - PROT. 23/11/6063 ADNILSON ALVES SANTOS - PROT. 23/11/5661 VALERIA PAES PEREIRA - PROT. 23/11/6306 ANTÔNIA ANGÉLICA DOS SANTOS - PROT. 21/11/4225 MAURICIO DA CUNHA HENRY - PROT. 22/11/6909 MARIA APARECIDA CASTILHO DE ALMEIDA - PROT. 23/11/8962 ANA RITA SOARES HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA - PROT. 23/11/9197 ZILDA MARIA PAULINO DE LANA DOS SANTOS - PROT. 23/11/9848 ANTONIO LUIZ DOS SANTOS - PROT. 23/11/10432 GABRIEL ANTONIOLLI - PROT. 21/11/9219 FOCUS ADM DE BENS LTDA - PROT. 23/11/5589 VILMAR PIRES - PROT. 22/11/16081 ANSELMO EDUARDO BIANCO - PROT. 23/11/10994 CID ANGELO - PROT. 20/11/165 FABIO MARCELINO - PROT. 21/11/13386 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13390 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13445 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 22/11/12390 JOSÉ ROBERTO MORELLI - PROT. 23/11/2310 JULIANA DE SOUZA TOPAN - PROT. 23/11/7350 VALDIR CARDOSO DE CARVALHO - PROT. 23/11/13916 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT. 24/11/569 EUROTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/11638 JOAO LUIZ PAVAN - PROT. 23/11/12083 CASA DE MARIA DE NAZARE - PROT. 20/11/697 EDMES TADEU ANDRELLO - PROT. 22/11/504 DANIEL MANOEL DOS SANTOS - PROT. 23/11/312 MARIQUITA

ADMINISTRAÇAO DE BENS IMOVEIS LTDA - PROT. 24/11/183 BYD DO BRASIL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/13452 GBC EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - PROT. 23/11/6642 LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - PROT. 21/11/11385 MARIA APARECIDA DE CARVALHO STEVANATTO - PROT. 22/11/7265 GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 22/11/15729 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A - PROT. 22/11/8191 GIVALDO MOURA DE LIMA - PROT. 22/11/8841 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/269 ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA PENTEADO - PROT. 23/11/2009 CONDOMINIO EDIFICIO ANACAPRI - PROT. 21/11/5187 TRAPISA ENGENHARIA LTDA - PROT. 23/11/16439 NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA
PROT. 23/11/15434 MARCELO G. DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/15360 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LENK - PROT. 23/11/8076 VITOR J. DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/15388 THIAGO A. M. OLIVEIRA - PROT. 23/11/12447 MOISÉS N. EBERLIN - PROT. 23/11/14766 RENAN YVES C. DE MELLO - PROT. 23/11/16129 EDNEI L. DA SILVA - PROT. 23/11/10050 SUZANE M. ALMEIDA - PROT. 24/11/0213 EDUARDO A. P. MESIA - PROT. 23/11/14516 EDILSON JOVETTA - PROT. 24/11/1203 BEAUMONT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 23/11/16431 ARCEL S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - DESDOBRO DE LOTE
PROT. 23/11/94 IRMA CAROLINA DE SOUZA - PROT. 23/11/12809 MICAEL FERREIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 23/11/16653 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/588 JONAS BARBASSA ARAUJO - PROT. 24/11/589 JONAS BARBASSA ARAUJO - PROT. 24/11/726 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/771 FELIPE RAGONEZI.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PORT. 24/11/285 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 23/11/13093 CORRECTOR ADMINISTRAÇAO E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/221 MARCELO SARTORI - PROT. 24/11/1598 ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 - LIMPEZA
PROT. 22/11/7877 ASSOCIAÇAO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA - PROT. 21/11/5076 ANTONIO ROBERTO DE SOUZA ARAUJO - PROT. 22/11/2809 VINICIUS CORTEZZI DEZOTTI - PROT. 21/11/10670 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT. 19/11/12903 ARI NUNES FILHO - PROT. 22/11/4709 LUIZ ANTONIO BUENO COSTA - PROT. 21/11/16539 PLASTIKO EMBALAGENS LTDA - EPP - PROT. 23/11/13 FABIANO ANDRADE IAMARINO - PROT. 22/11/15301 ODAIR LONGO - PROT. 22/11/3555 ALEX CARRARA MORETON - PROT. 20/11/10224 CREUSA FERRARI - PROT. 20/11/13843 MARIA DE LOURDES BATISTELA SOUZA - PROT. 22/11/9952 JAELSON DA SILVA - PROT. 22/11/9978 IVETE APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA - PROT. 22/11/13013 FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - PROT. 20/11/10568 JOSE TARCISO MORI - PROT. 21/11/13985 MARIA LUIZA COSTA MARTINS.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 06/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/15453 EM NOME DE MARIA JOSE LANDI FRANCO BARTELEGA.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDOS
PROT. 23/11/10806 MANHATTAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/15437 BN ZINI PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 18/10/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/5880 EM NOME DE BN ZINI PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, que a obra de instalação de estrutura de sistemas transmissores, localizada à RUA LUIZ DE PAULA, 550, JARDIM JATIBAIA, neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 0209, lavrado em 14/02/2024, por ter infringido o Art. 4º, da Lei Municipal nº 11024/2001. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. Lair Zambon, Secretário Municipal de Saúde, faz saber que o servidor **RODRIGO MORAES DE VASCONCELOS**, auxiliar em saúde bucal, matrícula nº 110.010-6, lotado no Centro de Saúde Igor Carlos Concilio Del Guércio - CS 31 de março da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos).

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
Secretário

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00104481-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8225527 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$ 35.392,15** (trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., no valor total de **R$32.319,00** (trinta e dois mil trezentos e dezenove reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 301/2023;

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 379/2023;

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R$ 1.068,15** (um mil sessenta e oito reais e quinze centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 16, Ata Registro de Preços nº 380/2023;

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R$ 404,00** (quatrocentos e quatro reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 381/2023;

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R$ 101,00** (cento e um reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 382/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 09 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125361-16
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA MARTINS TEODORO, CRF N°109.713, CPF 120.345.866-54.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00117439-75
INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
CNPJ/CPF: 43.244.631/0003-20
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TANIA VALÉRIA COSTA ALEIXO, CRF Nº12.682, CPF 102.087.468-62.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125474-95
INTERESSADO: DAYANA DE LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 423.243.178-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAYANA DE LIMA DE OLIVEIRA, CRF N°105283, CPF 423.243.178-00.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008650-98
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF: 06.626.253/0001-51
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAYARA CRISTINA MENDES, CRF N° 101.523, CPF 394.315.108-55.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008645-21
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF: 06.626.253/0001-51
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ NILTON DEL PASSO SAMPAIO, CRF N°107887, CPF 336.698.708-14.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00111615-00
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO / RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA BARBARAH BIANCA MALAGOLI, CPF 450.353.178-07, CRF 115.640
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008511-19
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS CNAES 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR,PARTE E PEÇAS EM RAZÃO DE CRIAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI PELO INTERESSADO (PMC. 2024.00008469-72 E PMC. 2024.00008516-23) COM A MESMA FINALIDADE.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008161-27
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0197-76
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ABIKEILA DA SILVA OLIVEIRA, CRF/SP: 94772, CPF: 442.078.858-54.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00009618-10
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0197-76
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MOISES LIRA CUNHA, CRF N° 106230, CPF 689.869.632-74.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008174-41
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TAISA FERNANDES, CRF N° 84628, CPF 358997638-17.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00074154-97
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TAIS MONTEIRO CARDOSO, CRF N°47.420 , CPF 285.876.318-61.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008203-11
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TALITA FERREIRA DO NASCIMENTO, CRF N°85713, CPF 11413818692.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00117397-81
INTERESSADO: TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 64.765.548/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00126273-32
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF: 06.626.253/0001-51
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANO CESÁRIO MENDONÇA, CRF N° 91439 , CPF 349916328-46.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00132043-11
INTERESSADO: SPO CAMPINAS COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ/CPF: 08.589.160/0001-96
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00005896-35
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130121-61
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0001-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00013427-90
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0001-51
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO15 DIAS PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕE SEM RELAÇÃO AS NÃO CONFORMIDADES NC 11, NC 13 E NC 14 APONTADAS NA FICHA DE PROCEDIMENTO 25.000153/24 POR SE TRATAREM DE ADEQUAÇÕES DE INFRAESTRUTURA.

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001819-89
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO E RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001823-65
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO E RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001263-76
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE THALITA DE FREITAS SOUZA, CPF: 351.842.078-05, CRF: 109.740.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001259-90
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DIONE FEITOSA VIEIRA, CPF: 022.401.413-79, CRF: 105.263.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001257-28
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE HAVTON RAIMUNDO AMARAL, CPF 154.622.786-59, CRF 110.361.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00110734-73
INTERESSADO: MULTI VEGETAL IND. COM. COSMÉTICOS E PROD. NAT. LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.840.754/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130359-60
INTERESSADO: CAROLINA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DROGARIA - ME
CNPJ/CPF: 19.200.743/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LETICIA FLORA SILVA, CPF: 054.445.046-93 E CRF: 38471.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00003434-74
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00003428-26
INTERESSADO: ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.974.614/0001-75
ASSUNTO: PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125403-00
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CAROLINA BENEZ BARBOSA, CRF N°89.911, CPF 455.803.888-70.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125415-35
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CAROLINA BENEZ BARBOSA, CRF N°89911, CPF 455.803.888-70.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00004224-21
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CINTIA HELENA DE OLIVEIRA BELCHIOR, CRF N° 21.943, CPF12913113869.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00004000-28
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SARA DO NASCIMENTO, CRF N° 111.002, CPF 418.789.728-39.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008516-23
INTERESSADO: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 12.420.164/0017-14
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZA ALENCAR E SILVA, CRF N° 62.100, CPF 210.471.738-83.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00004198-02
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0015-50
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALINE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, CRF/SPN° 97203, CPF 113.848.776-73.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001518-18
INTERESSADO: DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.952.447/0005-48
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RHAMON WILKEER PINA FERNANDES, CRF N°100986 , CPF 135336776-21.
DEFERIDO

16 de fevereiro de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00010109-59
INTERESSADO: CLÍNICA RASKIN LTDA
CNPJ/CPF: 47.947.429/0001-54
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PROTOCOLO **PMC. 2024.00010104-44**

PROTOCOLO: PMC. 2023.00111914-17
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
CNPJ/CPF: 983.189.188-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 8630-5/02 (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, CPF: 983.189.188-00, CRM-SP: 37.527.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00114348-32
INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 11.743.624/0001-15
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE,CNAE: 8511-2/00, PARA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA , CNPJ:11.743.624/0001-15 , COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISELE FERNANDA NOGUEIRA, CPF: 274.313.628-62.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00127871-19
INTERESSADO: OLGA SIQUEIRA CLINICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.367.948/0001-90
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 7500-1/00 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OLGA ELIANE DE SIQUEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA, RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICA, CRMV/SP: 48.960, CPF: 304.658628-02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00127417-12
INTERESSADO: MEUBELO CENTRO MEDICO E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.833.175/0001-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00117526-13
INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA
CNPJ/CPF: 09.269.743/0001-36
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00009569-99
INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DOUTOR WANDERLEY FALCONE DIAS DA SILVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 51.768.823/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WANDERLEY FALCONE DIAS DA SILVEIRA, CPF 017.218.218-21, CRM110225.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00003439-89
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO INTEGRADO
CNPJ/CPF: 06.348.263/0001-72
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00107414-72
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTOS PARA A CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 203 SERVIÇO DE MAMOGRAFIA
EQUIPAMENTOS:
RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, GE SENOGRAPHE ESSENCIAL, CARRETA 13, 49 KVP 600 MA, NS XM665264BU8, CEVS 350950240 864 000474 1 4
RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, GE SENOGRAPHE ESSENCIAL, MAMOGRAFIA 01, 49 KVP 600 MA, NS XM678616BU4, CEVS 350950240 864 000475 1 1
RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, GE SENOGRAPHE ESSENCIAL, CARRETA 12, 49 KVP 600 MA, NS XM645249BU4, CEVS 350950240 864 000476 1 9
RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA, HOLOGIC MULTICARE, ESTEREOTAXIA, 34 KVP 400 MA, NS 3055/117, CEVS 350950240 864 000478 1 3
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00004640-00
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ/CPF: 49.150.352/0022-47
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA GE SENOGRAPHE ESSENCIAL- CEVS 350950240-864-000480-1-1
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008534-13
INTERESSADO: ANGIOLOGIA NORTE SUL LTDA
CNPJ/CPF: 01.836.195/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630.5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00004994-82

INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA O EQUIPAMENTO RAIOS X MÉDICO, TECNODESIGN EQUIMED, 125 KVP 300 MA, NS 31490, CEVS 350950210-864-000591-1-0.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00006530-74
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR:
EQUIPAMENTOS:
RAIOS X MÉDICO MÓVEL, GE, NS 48457156, CEVS 350950210-864-000065-1-3
RAIOS X MÉDICO MÓVEL, SALGADO & HERMANN, 90 KVP 100 MA, NS N/A, CEVS 350950210-864-000066-1-0
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00000881-81
INTERESSADO: FLEURY CAMPINAS
CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 071 SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA.
EQUIPAMENTO:
RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, CARESTREAM DRX ASCEND, 76 KV - 0,05 A 1,50 MA, NS QRAD-18R-04066, CEVS 350950225-864-004578-1-7
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00105350-66
INTERESSADO: JOSÉ ANDRÉ BOTTEON
CNPJ/CPF: 366.638.928-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING, CNAE9609-2/06
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00103286-05
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES - CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00120688-48
INTERESSADO: ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ
CNPJ/CPF: 46.066.296/0001-44
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00110991-97
INTERESSADO: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA RUBIO
CNPJ/CPF: 113.328.048-02
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: INTRAORAL PROCION/ION 70X, Nº DE SÉRIE: 00519087035-B, 70KVP X 8 MA CONFORME CEVS: 350950225-863-004673-1-6
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00124650-90
INTERESSADO: SAADE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.104.710/0001-39
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INTRAORAL DABI ATLANTE SPECTRO II, 2702, 50 KVP X 10MA, CEVS 350950225-863-004365-1-8.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00110991-97
INTERESSADO: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA RUBIO
CNPJ/CPF: 113.328.048-02
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: INTRAORAL PROCION/ION 70X, Nº DE SÉRIE: 00519087035-B, 70KVP X 8 MA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00057056-68
INTERESSADO: LILLY ESTÉTICA S.A.
CNPJ/CPF: 24.817.299/0005-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA, PROCEDIMENTO CNAE 9602-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00093519-09
INTERESSADO: ALINE MENDES MORAES
CNPJ/CPF: 223.240.078-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00101781-07
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ/CPF: 57.521.759/0008-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8711-5/02- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00117732-97
INTERESSADO: CENDICAMP- CENTRAL DIAG. CAMPINAS SC LTDA
CNPJ/CPF: 48.174.874.0001-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO PARA CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA - DETALHE 061 SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO.
EQUIPAMENTO(S):
CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR, BA-133; CO-57, NS , CEVS 350950225-864-000186-1-9
RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, GE DPX - NT, 76 KVP 4,5 MA, NS 15227GA, CEVS 350950225-864-004352-1-0
GAMA CÂMARA, SIEMENS ECAM DUAL HEAD, NS 4124
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00104912-63
INTERESSADO: INSTITUTO INOUEY DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 37.311.357/0001-09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICAS E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (CNAE: 9602-5/02)E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CYNTHIA YUMI INOUYE, CPF: 325.385.608-96, CRF/SP: 50.264.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00089676-39
INTERESSADO: LILLY ESTÉTICA S.A.
CNPJ/CPF: 24.817.299/0005-63
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SARAH PIRES DE SOUZA OLIVEIRA, BIOMÉDICA, CPF 338.554.938-80, CRBM 27369.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00120384-26
INTERESSADO: REVIVA SENIORS RESIDENCE LTDA
CNPJ/CPF: 27.825.368/0002-26
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - CNAE: 8711-5/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE GONÇALVES REGGIANI ALBERTI CPF: 294.607.558-36.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125338-69
INTERESSADO: NAKA IDO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.919.974/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00007608-22
INTERESSADO: ITAPURA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.020.861/0001-65
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INTRAORAL TIMEX X66, Nº SÉRIE 444755, DE 66 KVP X 6,5 MA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA KAORI GONDO KOHATA, CPF 01606245252, CRO 124423.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00111700-88
INTERESSADO: ASENSE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.120.655/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00024624-62
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0004-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8720-4/01- ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00090715-31
INTERESSADO: MIGUEL HENRIQUE COLLACO
CNPJ/CPF: 440.459.647-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00104355-17
INTERESSADO: MÔNICA MACHADO MARTINEZ BORGHI
CNPJ/CPF: 068.924.408-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00009761-67
INTERESSADO: JANE MARCIA DE MOURA EMIDIO DIAS
CNPJ/CPF: 127.136.604-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00090877-05
INTERESSADO: LILLY ESTÉTICA S.A
CNPJ/CPF: 24.817.299/0005-63
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA JOSEANE SOARES DA SILVA, BIOMÉDICA, CPF 454.470.978-43, CRBM 47925.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00127848-61
INTERESSADO: ILYDIA MARIA MEIRELLES JEUKEN
CNPJ/CPF: 188.184.168-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00007417-98
INTERESSADO: NATALIA BELO RODRIGUES PIERRE
CNPJ/CPF: 351.191.638-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8630-5/02- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00105897-43
INTERESSADO: MAURICIO TORQUATO
CNPJ/CPF: 097.048.518-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA); DE MAURICIO TORQUATO, CPF: 097.048.518-20.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00100676-15
INTERESSADO: ITAPURA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.020.861/0001-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00107120-22
INTERESSADO: JULIO CESAR VETORASSO
CNPJ/CPF: 974.609.238-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00126511-28
INTERESSADO: IOC - INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 61.709.481/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE: 8630.5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DETALHE: 160 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIAL TIPO II. CORRIGIR NO SIVISA O DETALHE DA LICENÇA PARA TIPO II.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00108463-12
INTERESSADO: ERICA CURCI MIGUEL GRIGOL
CNPJ/CPF: 345.056.538-97
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ÉRICA CURCI MIGUEL GRIGOL, CPF 34505653897 E CROSP107991.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00093455-00
INTERESSADO: GUSTAVO COUTO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 299.394.648-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00110357-17
INTERESSADO: CLINICA DERMATOLÓGICA DR JOÃO PUPO NOGUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 57.507.485/0001-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I , COM CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00010147-84
INTERESSADO: CLÍNICA RASKIN LTDA
CNPJ/CPF: 47.947.429/0001-54
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PROCESSO EM DUPLICIDADE COM O PROTOCOLO PMC. 2024.00010149-46

PROTOCOLO: PMC. 2023.00110157-83
INTERESSADO: MIRIAM ANELLI DE CARVALHO GOUVÊA
CNPJ/CPF: 025.080.058-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00091165-78
INTERESSADO:ANA ROSA CORDELLI DE AGUIAR PIMENTA
CNPJ/CPF: 155.818.648-45
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00127797-87
INTERESSADO:MARIA CECILIA MEIRELLES JEUKEN
CNPJ/CPF: 134.781.178-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00111004-62
INTERESSADO:PATRÍCIA VALENTIN ZEFERINO
CNPJ/CPF: 345.924.248-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00106047-26
INTERESSADO:ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE DE ESTABELECIMENTO COM CNAE 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00127971-73
INTERESSADO:BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.286.170/0015-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8640-2/02 (DETALHE 139) - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - POSTO DE COLETA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00001429-08
INTERESSADO:SOLANGE BORDINI COCA DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 053.824.798-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00127756-17
INTERESSADO:DENISE MEIRELLES JEUKEN DI DOMIZIO
CNPJ/CPF: 123.762.658-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00084367-81
INTERESSADO:MIRIAN DOS SANTOS BERTOLDO SOLER
CNPJ/CPF: 225.544.388-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00113426-36
INTERESSADO:LILIAN GIANONI MARQUES
CNPJ/CPF: 151.586.368-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122121-24
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0006-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8730-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00130896-28
INTERESSADO:BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.577.566/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (CNAE: 8511-2/00).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00059513-59
INTERESSADO:LARISSA TAPIA ODONTOLOGIA ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 38.443.565/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA,PROCEDIMENTOCNAE9602-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00114781-12
INTERESSADO:CENTRO CLINICO DE CIRURGIA DE CATARATA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.263.750/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8630-5/01, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (TIPO II).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00102695-95
INTERESSADO:CLÍNICA HADDAD SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.866.413/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00105318-26
INTERESSADO:JULIO AUGUSTO VANZELLI VETORASSO
CNPJ/CPF: 294.069.548-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00120822-47
INTERESSADO:CLINICORPUS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.084.376/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00109165-31
INTERESSADO:JULIANA GORRERI BEAUTY ACADEMY LTDA
CNPJ/CPF: 37.860.328/0001-98
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DELICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00115963-10
INTERESSADO:HOSPEDAGEM MARANGONI
CNPJ/CPF: 26.920.183/0001-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8711-5/02- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2024.00008723-88
INTERESSADO:ANA PAULA BENTO CORREA
CNPJ/CPF: 252.253.938-88
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA BENTO CORREA, CPF 25225393888, CRM 97666.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00089820-18
INTERESSADO:LYCURGO DE CASTRO SANTOS NETO
CNPJ/CPF: 021.976.938-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I , COM CNAE 8630-5/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00114724-16
INTERESSADO:MARINA RIBEIRO PRADO
CNPJ/CPF: 102.411.536-46
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA RIBEIRO PRADO , CPF 10241153646 , CROSP. 128.982
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00109976-04
INTERESSADO:CLÁUDIO BIN
CNPJ/CPF: 721.236.728-15
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, CEVS: 350950225-863-000923-1-2.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123797-62
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0026-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VAGUENER ZINHANI- COREN 76609 - CPF: 184.532.828-03.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00112139-17
INTERESSADO:BENOAR PAIVA CIRURGIA PLÁSTICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 11.387.202/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I , COM CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00092465-10
INTERESSADO: PRINCIPAL SAÚDE - CLINICA MEDICA E IMAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 21.114.333/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE 8630-5/02).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00124682-77
INTERESSADO:MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA MIRANDA
CNPJ/CPF: 38.614.770/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) - (CNAE 8711-5/02).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123783-67
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0026-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANA LUIZA STURZENEGGER MICHELIN PESSOA - COREN210926.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00092474-19
INTERESSADO: PRINCIPAL SAÚDE - CLINICA MEDICA E IMAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 21.114.333/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 8630-5/01).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00109389-34
INTERESSADO:ALLVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.246.107/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EM ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, CNAE 7500-1/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00125252-54
INTERESSADO:INSTITUTO REFORMISTA DE ENSINO ISAAC NEWTON
CNPJ/CPF: 41.805.970/0003-03
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE(CNAE:8511-2/00)E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PATRICIA DA SILVA CARDOSO,CPF: 214.751.098-06.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00122050-04
INTERESSADO:SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0026-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A CNAE 8730-1/99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00111514-58
INTERESSADO:JUSSARA NOBILE GASPARINI
CNPJ/CPF: 327.030.918-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00097222-22
INTERESSADO:YOLANDA MARIA ALMEIDA CAMARGO
CNPJ/CPF: 107.142.298-73
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARACONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, CEVS350950225-863-004706-1-9**.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00126657-73
INTERESSADO:FRANCISCO MENDES DE CARVALHO NETO
CNPJ/CPF: 358.094.508-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00128446-01
INTERESSADO:RECANTO INFANTIL BOLHA D AGUA SS LTDA
CNPJ/CPF: 51.885.101/0001-28
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DEEDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (CNAE: 8511-2/00).
DEFERIDO

16 de fevereiro de 2024
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00107936-00
INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO, CNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA.
EQUIPAMENTOS:
RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA, GE LUNAR DPX NT, 76 KVP, NS 15051, CEVS 350950210-851-000648-1-5
RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO, GE BRIGHTSPEED ELITE SELECT, CEVS 350950210-864-000099-1-1
DEFERIDO

16 de fevereiro de 2024
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00012397-86
INTERESSADO: CABANHA CAMPESTRE 53 LATICINIOS LTDA
CNPJ/CPF: 48596152/0001-25
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO NOVO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES. REGISTRO DE PRODUTO Nº 006/003 -QUEIJO DE LEITE DE OVELHA MATURADO TIPO MANCHEGO (DENOMINAÇÃO DE VENDA).

PROTOCOLO: PMC. 2024.00012394-33
INTERESSADO: CABANHA CAMPESTRE 53 LATICINIOS LTDA
CNPJ/CPF: 48596152/0001-25
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO NOVO
DEFERIDO COM CONDICIONANTES. REGISTRO DE PRODUTO Nº 005/003 -QUEIJO DE LEITE DE OVELHA MATURADO TIPO MORBIER (DENOMINAÇÃO DE VENDA).

16 de fevereiro de 2024
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00014717-60
LIBERAÇÃO para retorno a atividade da área de produção de sorvete do estabelecimento Cambui Massas Alimentícias LTDA (Pizzaria Ritorno), CNPJ 60.041.142/0001-29, situado na Rua Coronel Francisco Andrade Coutinho, nº119, Cambuí - Campinas/SP,conforme TRM nº 02270, lavrado em 14/02/2024.

16 de fevereiro de 2024
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00018350-36
INTERESSADO: INDÚSTRIA & COMÉRCIO AMAZON STRUTHIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.627.512/0002-80
ASSUNTO: DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE INDÚSTRIA & COMÉRCIO AMAZON STRUTHIO LTDA, CNPJ:11.627.512/0002-80, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 1099-6/07 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA, CRF 1105421-7.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC. 2023.00123321-11
INTERESSADO: CENTRAL PAULISTA ALIMENTOS RÁPIDOS
CNPJ/CPF: 03.386.572/0001-49
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PRAZO.

PROTOCOLO: PMC. 2023.00116033-75
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.
CNPJ/CPF: 03.476.811/0231-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PRAZO.

PROTOCOLO: PMC. 2023.00107572-12
INTERESSADO:DABILA BIANCHINI DA ROCHA 40942460880
CNPJ/CPF: 48.792.777/0001-62
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

16 de fevereiro de 2024
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.
PROTOCOLO : PMC. 2024.00003477-12
Interessado: ACONCHEGO E ESPERANÇA RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.058.489/0001-89
Assunto: Licença Sanitária Inicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.
Nº processo SEIPMC. 2024.00009845-18
Interessado EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF :06626253104283
Assunto :RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

16 de fevereiro de 2024
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC. 2023.00030151-41 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 227/2023 - Eletrônico -**Objeto**: Registro de Preços de itens de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2023.00030151-41, homologado conforme documento 9902742 e do disposto no art. 71 Inciso IV do Decreto Municipal nº 14.133/2021,**AUTORIZO,**com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R$** 660,00 (seiscentos e sessenta reais)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA.no valor de **R$** 660,00 (seiscentos e sessenta reais)para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preço n° 029/2024;

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2020.00032175-00
A Coordenadoria Setorial da Vigilância Sanitária de Campinas no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 1ºda Lei Municipal nº 15.139/2016 e 92 da Lei Estadual 10.083/98, DETERMINA a nulidade do auto de imposição deAIP2835605e a Invalidação da Notificação de Recolhimento de Multa3065660, em face da razão social Centerlar Comércio de Utilidades Ltda, CNPJ05.951.362/0014-04, localizada na Av. Dr. Moraes Salles, nº 2.641,Nova Campinas, Campinas-SP por ter sido emitida anteriormente a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 2835605 pelo do autuado.

16 de fevereiro de 2024
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC. 2022.00025829-48 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 425/2022 - Eletrônico -**Objeto**: Registro de Preços de materiais de enfermagem em atendimento a Mandados Judiciais..Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2022.00025829-48conforme documento7508091e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021,**AUTORIZO,**a despesa total de R$ 48.072,60 (quarenta e oito mil setenta e dois reais e sessenta centavos)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA.,no valor total de **R$ 48.072,60**(quarenta e oito mil setenta e dois reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 05, Ata Registro de Preços nº 130/2023.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC. 2024.00016986-24
Razão Social: Inove Fórmulas Lopes & Togashi Ltda
CNPJ: 33.637.197/0001-23
Atividade: 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Avenida Barão de Itapura, nº3079, Bairro Jd. Nossa Senhora Auxiliadora, CEP: 13076-269, Campinas/SP, **INTERDITADO TOTALMENTE,** conforme Auto de Infração nº 10263514 e Auto de Imposição

de Penalidade nº 10263737, por não possuir boas práticas de manipulação de produtos farmacêuticos.

16 de fevereiro de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DESPESAS

Processo Administrativo:PMC. 2023.00043622-36 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:**Pregão nº 262/2023 - Eletrônico **-Objeto:**Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5850365 e do disposto no 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.,**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R$**464.691,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de**R$**125.722,80 (cento e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para o fornecimento dolote10 e 18, Ata de Registro de Preços n° 035/2024.

-CM HOSPITALAR S.A, no valor total de**R$**215.893,98 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 15,19,23 e 24, Ata de Registro de Preços n° 037/2024.

-FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$**3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), para o fornecimento dos lotes 01,02 e 22, Ata de Registro de Preços n° 038/2024.

-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de**R$**99.186,84 (noventa e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 03,05 e 27, Ata de Registro de Preços n° 039/2024.

-PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,no valor total de**R$**16.578,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 20,26 e 28, Ata de Registro de Preços n° 040/2024.

-PORTAL LTDA, no valor total de**R$**4.117,68 (quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 29, Ata de Registro de Preços n° 141/2024.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2023.00022243-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de enoxaparina. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8801510 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R$ 57.047,48** (cinquenta e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de **R$ 13.250,00** (treze mil duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 506/2023;

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R$ 43.797,48** (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 04 e 06, Ata Registro de Preços nº 515/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00092236-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de insulinas, contraceptivos e outros hormônios. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8143545 do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$ 253.750,00** (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R$ 253.750,00** (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 356/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00050644-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de filmes para mamografia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10041657 do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R$ 83.020,50** (oitenta e três mil vinte reais e cinquenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R$ 83.020,50** (oitenta e três mil vinte reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 042/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa comissão de seleção para realização do processo seletivo para supervisores do Programa Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campinas

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, e
Considerando o Edital de Seleção SMS Nº 01/2024 (10189626), publicado no D.O.M de 06 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo para Supervisores do Programa Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Marcelle Regina Silva Benetti - Matrícula: 103307-7, Diretora do Departamento Ensino, Pesquisa e Saúde Digital -DEPS
Rejane Fleury Trautwein - Matrícula: 129117-3, Departamento de Saúde - DS
Ilione de Cassia Pinto - Matrícula: 99472-3, Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DGTS
Fabiola Damas de Carvalho e Silva - Matrícula: 98161-3, Coordenadora - Coordenadoria Acadêmica - Departamento Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS
Priscila de Paula Marques - Matrícula: 121347-4, Coordenadora - Coordenadoria Técnico Pedagógica - Departamento Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS
At. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR TAKAMITSU NIIYA	3411.63.28.0133	80760	JARDIM EULINA	019-	2020/156/11769
CELSO DE ARAUJO	3431.54.79.0168	81142	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707
ESPOLIO DE JANDIRA ZEM DIAS	3432.53.58.0069	81071	JARDIM DO LAGO	003-	2024/156/83
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	81219	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	3442.14.72.0063	80933	JARDIM CARLOS LOURENÇO	024-	2019/156/7436
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.90.0191	81207	JARDIM SANTA LÚCIA	013-	2024/156/299
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.90.0128	81210	JARDIM SANTA LÚCIA	016-	2024/156/302
QUATROMJA PARTICIPACOES LTDA	3421.63.63.0651	80858	JARDIM LUMEN CHRISTI	037-	2019/156/61
QUATROMJA PARTICIPACOES LTDA	3421.63.63.0001	80859	JARDIM LUMEN CHRISTI	038-	2019/156/62
QUATROMJA PARTICIPACOES LTDA	3421.63.63.0013	80860	JARDIM LUMEN CHRISTI	001-	2019/156/63
TELESP CELULAR S/A (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3414.21.38.0197	81082	JARDIM BONFIM	012-	2022/156/3880

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PLANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	3441.11.70.0010	81206	JARDIM LEONOR	002-GL	2019/156/6853

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR TAKAMITSU NIIYA	3411.63.28.0133	80759	JARDIM EULINA	019-	2020/156/11769
ESPOLIO DE JANDIRA ZEM DIAS	3432.53.58.0069	81070	JARDIM DO LAGO	003-	2024/156/83
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	81218	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541
VILA PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3423.32.61.1011	80686	CHÁCARA BOM RETIRO, QT 2872, GL 03 - GLEBA	007-A-GL	2023/156/8561

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*RENATO CESAR BELLONI	3443.21.04.0136	37182	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	019-	2019/156/3058
CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	3362.43.24.0001	37011	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2022/156/9083
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	37550	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DENISE LANZELOTTI	4153.34.11.1426	37266	CAMINHOS DE SAN CONRADO	006-	2020/156/2926
ERIC LEONARDO PEREIRA MOREIRA	3363.32.78.0134	37497	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	031-	2022/156/8221
ESPOLIO DE VICENTE ANTONIO NUCCI	3423.62.24.0292	37755	PARQUE NOVA CAMPINAS	007-	2022/156/5290
KLAUS GEORG AUGUST TOLLE	3234.52.76.0144	37236	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2022/156/4014
LIGIA FERNANDES BENATTI MARTINS	3232.63.43.0137	37559	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2022/156/7810
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	37475	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	37331	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3453.51.23.1895	37596	DISTRITO INDUSTRIAL	003-Y	2023/156/6260
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.42.19.0150	37667	JARDIM NOVO MARACANÃ	014-	2021/156/84

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ARMUNDO DE SOUZA	3364.31.22.0167	37320	JARDIM MELINA I	008-	2022/156/2164
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0266	37434	JARDIM LONDRES	011-	2021/156/9478
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0210	37435	JARDIM LONDRES	012-	2021/156/9479
ESPOLIO DE ELIAS MUDALEN	3431.21.38.0194	37436	JARDIM LONDRES	013-	2021/156/9480
JOSE FRANCISCO DE AQUINO NETO	3162.11.33.0460	37428	PARQUE CIDADE CAMPINAS	019-	2019/156/2406
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	37474	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
VILA PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3423.32.61.1011	37451	CHÁCARA BOM RETIRO, QT 2872, GL 03 - GLEBA	007-A-GL	2023/156/8561

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO BENTO MARTINS	3441.24.68.0545	37756	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	022-	2022/156/541

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ARMUNDO DE SOUZA	3364.31.22.0167	37319	JARDIM MELINA I	008-	2022/156/2164
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	37431	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	37904	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	3362.43.24.0001	37010	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2022/156/9083
ESPOLIO DE ARMANDO LOURENCO	3423.44.99.0373	37535	CENTRO	020-	2019/156/2257
ESPOLIO DE GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA	3423.51.61.0367	37621	JARDIM PROENÇA	019-	2020/156/3076
FENIX AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA	3441.54.19.0155	37080	JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO	017-	2019/156/8545
MAPE-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LT	3364.51.19.0074	37583	PARQUE DAS INDUSTRIAS	015-	2020/156/11813
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	37330	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
PAULO FONTANA ROSA	3423.52.03.0110	37013	VILLA IZABEL (BOSQUE)	026-	2019/156/759
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	37642	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	37641	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	37903	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
CLAUDECI RODRIGUES DE SOUZA	3362.43.24.0001	37009	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	001-	2022/156/9083
JESSICA WENDY PEREIRA	3363.32.73.0311	37304	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	029-	2022/156/7583
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	37476	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MICHELLE COSTA DOS SANTOS	3363.32.78.0053	35923	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8233
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	37640	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00087657-69	DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PMC.2023.00104750-63	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO N. R. BAIRRO DA VITORIA - CAMPINAS/SP

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Realizar desobstrução da tubulação e tomar providencias para impedir que terra seja lançada na faixa de Viela Sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Rosa Maria Filigoi - Protocolo: PMC. 2023.00004147-46 - Rua: Frei José de Monte Carmelo, 1197 - Lote: 39 - Quadra: N - Quarteirão: 1941 - Bairro: Vila Lemos

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (Fazer o reparo, limpeza e impermeabilização da canaleta aberta da Viela Sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Antonio Favaro - Protocolo: PMC. 2023.00114751-99 - Rua: Sebastião Paulino dos Santos, 156 - Lote: 04 - Quadra: TT - Quarteirão: 7880 - Bairro: Parque Santa Bárbara.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Proprietário: Antonio Mendonça Neves - Protocolo: PMC. 2023.00001865-14 - Rua: Henrique Thoni Filho, 320 - Lote: 03 - Quadra: 24 - Quarteirão: 4307 - Bairro: Jardim São Judas Tadeu.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Observação: Executar limpeza na faixa de Viela Sanitária.

Proprietário: Paulo Cesar do Lago - Protocolo: PMC. 2021.00062118-55 - Rua: Fluminense - Lote: 27 - Quadra: O - Quarteirão: 3417 - bairro: Jardim Itatiaia.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Proprietário: Mauricio Von Zuben - Protocolo: PMC. 2023.00073008-35 - Rua: Antonio Bertoni Garcia - Lote: 13 - Quadra: G - Quarteirão: 7018 - Bairro: Jardim Antonio Von Zuben.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Proprietário: Leonardo Trois Ferreira - Protocolo: PMC. 2023.00095030-08 - Rua: Rogério Carniele, 49 - Lote:38 - Quadra: EE - Quarteirão: 3871 - Bairro: Jardim Carlos Lourenço.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento a intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: João Carlos da Silva Junior - Protocolo: PMC. 2023.00047846-53- Rua: Carlos Grimaldi - Lote: 01-UNI - Quadra: A - Quarteirão: 1963 - Bairro: Jardim Conceição.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 14 e 16 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/02 A 16/02/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2023001075	LP 020/2024 - I	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	VIA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 121 - CAMPOS ELÍSEOS	16/02/2026
I	2023001760	LP 021/2024 - I	AY2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, S/N - NOVA CAMPINAS	15/02/2027
I	2013/10/55912	LO 022/2024 - I - RET	GLBEÁ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - CSEI	RODOVIA ANHANGUERA KM 87, S/N - SÍTIO CABREUVINHA	
III	2023001373	ATZ 053/2024 - III	CONCINI EMPREENDIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AFRANIO PEIXOTO, 500 - CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	09/02/2026
III	2023001076	TCA 054/2024 - III	HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	VIA DANILO GLAUCO PEREIRA VILLAGELIN, 121 - CAMPOS ELÍSEOS	
III	2024000128	CDL 055/2024 - III	WAGNER WILLIAM GIÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DO SOL, 148 - JARDIM DO SOL	
III	2023001779	TCA 056/2024 - III	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA THEREZA PAGANI ANDRELLI SILVA, 09 - MORADA DAS NASCENTES	
III	2023001760	TCA 057/2024 - III	AY2 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, S/N - NOVA CAMPINAS	
III	2024000005	ATZ 058/2024 - III	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AFRANIO PEIXOTO, S/N - PARQUE TAQUARAL	16/02/2026
IV	2023001650	CDL 016/2024 - IV	3NT UNIFORMES LTDA	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, 49 - VILA SÃO JORGE	
IV	2024000050	CDL 017/2024 - IV	LARYSSA GUARNIERI DA SILVA	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATORIO	RUA BENTO DA SILVA LEITE, 383 - JARDIM CHAPADÃO	
IV	2023001435	LP/LI/LO 018/2024 - IV	FERTEK FERRAMENTARIA LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA JOÃO AMENDOLA, 300 - PARQUE FIGUEIRA	14/02/2028
IV	2023001593	RLO 019/2024 - IV	INDUSTRIA OPTICA BREVIL EIRELI	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 450 - JARDIM DO TREVO	14/02/2028
IV	2023000543	LO 020/2024 - IV	GE POWER & WATER EQUIP E SERV DE ENERGIA E TRAT DE AGUA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA MANOEL THOMAZ, 245 - VILA LUNARDI	14/02/2028
IV	2021000299	RLO 021/2024 - IV	NOVATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA DOUTOR ELTON CESAR, 423 - CAMPOS DOS AMARAIS	14/05/2025

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL *On line* DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 14/02 a 16/02/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023001598	14/02/2024	IV	RLO	PANTERA EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 352 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS
2023001737	14/02/2024	I	LP	SCALA DATA CENTERS S.A.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL - CSEI	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 - REAL PARQUE
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	

2024000033	14/02/2024	I	LI	JR MANSOES SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA JOÃO PREDA, 239 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2024000082	14/02/2024	III-SG	ATZ	MADEIRA DE LEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 348 - ENTREVERDES
2024000091	14/02/2024	III	CDL	PLANARENT PARTICIPACAO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARIA LUCIA DE SOUZA RANGEL RICCI, 232 - RESIDENCIAL JATIBELA
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024000102	14/02/2024	III	ATZ	JOÃO PAULO PIAZZA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CARMELLA BICEGO MEDEIROS, 36 - PARQUE LUCIAMAR
2024000132	14/02/2024	IV	LO	ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 455 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2024000141	14/02/2024	I	LO	WERT GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL - CSEI	RUA OSWALDO CRUZ, 291 - TAQUARAL
2024000128	14/02/2024	III	CDL	CONDOMÍNIO IBIRAPUERA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DO SOL, 148 - JARDIM DO SOL
2024000165	15/02/2024	III-SG	TR	MARCELO LOPES DE LIMA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LIBERATO CARDOSO DE SÁ, 203 - ALPHAVILLE DOM PEDRO 2
2024000144	16/02/2024	III	CDL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SACRAMENTO, 490 - CENTRO

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
SECRETÁRIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, EM EXERCÍCIO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000033
In.:JR MANSOES SPE LTDA
A continuidade de análise requer o seguinte documento, a ser apresentado em 20 dias:
1)Cronograma físico de execução de obra.
Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2021/19/007
Interessado: Urba Desenvolvimento Urbano SA
Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo e-mail** claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEFERIMENTO

Protocolo:PMC. 2021.00075269-73
Interessado: Brasmic Ferramentaria e Estamparia LTDA
A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o **DEFERIMENTO** da solicitação de dilação do prazo para regularização ambiental das atividades da empresa por 90 (NOVENTA) dias corridos.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00014391-06 (Processo Principal PMC.2023.00039558-61)
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V, do Decreto Municipal 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor total de **R$38.184,70** (trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos) em favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, CNPJ: 45.993.490/0001-02**,referente a Ata de Registro de Preços nº 533/2023.
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Secretária Municipal em Exercício

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000440-43 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC. 202200077238.92, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Patricia Aparecida Santos Leite.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00000435-94 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2012/25/2383, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Martha Camisão Liza.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

PORTARIA Nº 02/2024

Retifico a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Campinas, edição do dia 16/02/2024, com a data de fevereiro 2024, sendo:
A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1° Nos termos do art. 3º da Portaria 02/2023, fica prorrogado o prazo ordinário para conclusão do processo sindicante por mais 30 dias, a contar a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**, inclusive.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais termos.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - CAPED

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/04 - MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA.
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H001/2024 EM 08/02/2024" e retirado pelo interessado na data 08/02/2024.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3690/24
CONTRATADA:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATANTE:POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO:1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO CADASTRO DE INTERESSADOS EM MORADIA - CIM E OUTRAS AVENÇAS.
DATA DA ASSINATURA:15/02/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PROCESSO INTERNO Nº: SEI.COHAB.2022.00005296-32

CONTRATO Nº: 3691/24
CONTRATADA:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATANTE/PARCEIRAS:MELLO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA E TERRAZUL LO SPE LTDA.
OBJETO:FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA EHIS/EHMP - ÁREA 821.
DATA DA ASSINATURA:15/02/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: INDETERMINADO
PROCESSO INTERNO Nº: SEI.COHAB.2023.00005903-91

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 4.4/2023 - Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Licitação Eletrônica nº 001/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00005893-76 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** - CNPJ: 20.522.473/0001-66 - Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas. (Utilização de 30.000 m²). Valor Total: R$ 11.700,00 - Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 08/02/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 2.3/2023 - SEI EMDEC.2023.00002663-72 - Credenciante: EMDEC S/A - Credenciada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - Objeto: credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC. Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data da assinatura: 15/02/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 03**, referente ao Chamamento Público nº 002/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002663-72 -

Credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC. Em: 16/02/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 213
PODER PERMITENTE: EMDEC S/A
DO PERMISSIONÁRIO: ITAMAR LOPES
PARA: THIAGO RIBEIRO LOPES
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 418
PODER PERMITENTE: EMDEC S/A
DO PERMISSIONÁRIO: TANIA MAURICIO MENDES
PARA: ADELIR SALETE CHRIST VIEIRA
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2021.00001831-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na gestão, operação técnica e operação logística do fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes; com implementação e fornecimento de toda infraestrutura necessária para distribuição dentro do município de Campinas/SP, infraestrutura de armazenamento, infraestrutura de informática, automação, mobiliário, software específico de gestão logística, interface com sistemas da Rede Mário Gatti, mão de obra técnica e operacional, insumos, equipamentos e veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação do serviço.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 260/2023 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA, no valor total de R$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
STENO SOBOTTKA PIERI
Presidente em Exercício

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: HMMG.2024.00000460-03
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor
Solicitante: Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
De acordo com o pedido de certidão de **inteiro teor** que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 14/23, **DEFIRO** a emissão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo nº **HMMG.2023.00002075-20**.
Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 14/23, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo solicitante.

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2023.00002059-18
OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (Cânula para traqueostomia, Colar Cervical e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:
1.RETIFICAR a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 264/2023, de forma que:
Onde se lê:
"- ALL SUPPORT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, para o item 02 (R$ 13,50)"
Leia-se:
"- ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, para o item 02 (R$ 13,50)"
2. RATIFICAR os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 16/02/2024 (documento SEI nº 10267091).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
STENO SOBOTTKA PIERI
Presidente em Exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 39/2024 - Objeto: aquisição de um equipamento compacto para deságue de lodo de estação de tratamento através de sacos filtrantes descartáveis com todos os acessórios necessários, inclusive sacos filtrantes, incluindo a instalação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/3/2024 e início da disputa de preços dia 1/3/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8197; Contratada: **REENCONTRO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**; CNPJ: 09.065.348/0001-31; PRE 2023/56; Objeto: Serv. acolh. e atend. depend. Subst.. psicoativas ; Vigência: de 09/02/2024 até 02/06/2024; Valor: R$ 160.327,58.
Contrato n. 2024/8203; Contratada: **VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**; CNPJ: 14.016.443/0001-85; PRE 2023/470; Objeto: Forn. Transm. Pressão vazão com modem GPRS ; Vigência: 05 meses a partir de 09/02/2024; Valor: R$ 232.000,00.
Contrato n. 2024/8198; Contratada: **HIDROZAP DO BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA GÁS E ÁGUA LTDA**; CNPJ: 33.309.274/0001-16; PRE 2023/393; Objeto: Proj piloto sist.medição remota ; Vigência: 15 meses a partir de 09/02/2024; Valor: R$ 174,838,95.
Contrato n. 2024/8205; Contratada: **SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: 61.360.483/0001-20; CD 2023/21; Objeto: Serv. manut. carretel módulo câmera insp. óptica com forn. peças; Vigência: 60 dias a partir de 09/02/2024; Valor: R$ 80.681,94.
Contrato n. 2024/8202; Contratada: **XYLEM BRASIL E SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**; CNPJ: 60.039.401/0001-87; PRE 2023/414; Objeto: Ser. Manut. Corret. Forn. Peças p. bombas submersíveis e misturadores FLYGT; Vigência: 24 meses a partir de 09/02/2024; Valor: R$ 6.210.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/45 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS MULTIPARÂMETROS (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/3/2024 e início da disputa de preços dia 6/3/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/46 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUCHA METÁLICA BRONZE 430B. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/3/2024 e início da disputa de preços dia 6/3/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/36 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOCHA PARA SERVIÇO DE SOLDAGEM (PARTNUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/2/2024 e início da disputa de preços dia 29/2/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/42 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL, sendo que os lotes 02 e 04 já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/3/2024 e início da disputa de preços dia 5/3/2024 às 9h.
Pregão n. 2024/51 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE APLICADOR DE SILICONE A BATERIA E ACESSÓRIOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/3/2024 e início da disputa de preços dia 7/3/2024 às 9h.
A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RETIFICAÇÃO

Referente a publicação no DOM de Campinas do dia 18/01/2024, na página 29 quanto ao Extrato do Contrato 03/2024, onde se lê: Valor estimado: R$ 2.380.112,34, **leia-se: Valor estimado: R$ 2.006.176,02** , devido a retificação realizada no preâmbulo e cláusula quarta do contrato em epígrafe, conforme consta nos autos do processo SETEC.2023.00000211-83.

Campinas, 16 de fevereiro de 2024
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES